SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2768

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 26 de Março de 2020, às 09h00min, em primeira chamada e às 09h15min horas em segunda e última chamada, na Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, Rua São Leopoldo nº 1231 Bairro Primavera- Dois Irmãos /RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**
1. Prestação de contas dos serviços de 2019;
2. Sugestão de agendas de AGOS para o ano de 2020;
3.Atualização sobre o PL 4162/2019 que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445. Com participação do Advogado e Secretário Executivo da Assemae Dr. Francisco dos Santos Lopes;
4. Posicionamento do Consórcio sobre os investimentos da Corsan em 2020;
5. Resolução nº 001/2020 que "Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento do Consórcio Pró-Sinos" (para compra de equipamentos com recurso de alienação de bem)
6. Para conhecimento – Resolução Geral nº 003/2020 – Pregão Eletronico
7. Assuntos Gerais.

Esteio, 11 de Março de 2020

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:041885F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2020, EM 11 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 116/2020, EM 11 DE MARÇO DE 2020

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR IRIO ILIZEU SPRINGER KUHN."

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Protocolo n° 141, de 06/03/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Irio Ilizeu Springer Kuhn, detentor do cargo efetivo de Vigilante, Padrão 03, Classe "C", lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 16/12/2014 a 16/12/2019.
Parágrafo único: O Servidor possui 120 dias de Licença para Tratamento de Saúde, protelando em 120 dias o pagamento do Prêmio Assiduidade. Conforme determina artigo 94, Paragrafo 2° da Lei Municipal n° 947/2005, protelando o pagamento para o mês de março de 2020.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5DFEB593

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2020

CONTRATO Nº 058/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** –Prestação de serviços de mão de obra para reparos no Ginásio Municipal da Vila Espirito Santo no Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 029/2020. Vigência – A contar

da data de sua assinatura, com termino 30 (trinta) dias após sua assinatura. Valor Total R$ 14.000,00 (catorze mil reais). **Contratada: FLORI SCHWINN 27137643000**, inscrita no CNPJ nº 32.964.409/0001-14. Data: 11.03.2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:AB7172B5

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 029/2020, referente ao Processo Administrativo nº 049/2020, datado do dia 11 de março de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FLORI SCHWINN 27137643000**, inscrita no CNPJ nº 32.964.409/0001-14, para prestação de serviços de mão de obra para reparos no Ginásio Municipal da Vila Espirito Santo no Município de Alegria – RS, Conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pela prestação dos serviços o contratante pagará a contratada o valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.** 0710 – Manutenção Do Esporte e Lazer. 27 8012 0009 2033 Manutenção da Secção de Desporto. **204** 0001 3390 39 00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria – RS, 11 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1A24E56E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
OBJETO – Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Dirigível novo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com recursos do Convênio MAPA nº 889959/2019, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 26 de março de 2020, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Rua 7 de Setembro, 1171, Alegria –RS. Edital e informações junto a Secretaria Municipal de Administração, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 11 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice - Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E8315BF0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
OBJETO – Aquisição de implementos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Alegria-RS, com recursos do Convênio MAPA nº 886154/2019, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 26 de março de 2020, ás 10:00 horas**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Rua 7 de Setembro, 1171, Alegria –RS. Edital e informações junto a Secretaria Municipal de Administração, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 11 de março de 2020.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice - Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A70A0993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Buscar Assessoria Ltda – ME, CNPJ nº 23.890.638/0001-40. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria nas áreas fiscal e tributária**. Pagamento:** Valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 011.01.02.03/2018 e Pregão Presencial nº 05/2018**. Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6EFD0921

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SANTINA EVA RODRIGUES DA SILVA, CPF sob nº 240.293.350-04. **Objeto:** Locação de um terreno urbano com área de 1.003,18m², 36.732 do RI da Comarca de Carazinho/RS, o qual será utilizado para estacionamento dos veículos e máquinas do Município, bem como oficina, escritório da secretaria de Obras, além de servir de depósitos de materiais do Município, e um pavilhão de madeira com 266,38m², utilizado para garagem, oficinas e depósito do departamento municipal de obras. **Pagamento:** O valor mensal de R$1.213,62 (mil e duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$14.563,44 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) no período da contratação, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice IGPM acumulado no período (7,82%), conforme Processo

Administrativo nº 030.07.07/2018 e Dispensa nº 11/2018**. Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16 de março do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D8AE5C93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Marcos J. Ascoli Metalurgica Eireli-ME, Cnpj nº 26.427.151/0001-14. **Objeto:** O presente contrato destina-se a prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para troca do assoalho de 02 (duas) salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, no Distrito de Linha Vitória, com área de 65 m² cada, devendo ser removido o assoalho de madeira e aplicado assentamento de cerâmicas (com preenchimento de terra, feito a concretagem), bem como prestação de serviços e fornecimento de materiais para construção de uma casinha metálica (2,5m x 3,5m) fechada com aluzinco, na referida Escola.**Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 039.07.05/2020, Dispensa 22/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de março de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:222AE05B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados a ANULAÇÃO da Licitação na Modalidade Concorrência, que teve como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares, operação, carregamento e transporte até o destino final, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, pelo telefone (51) 3044-8563, ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 12 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:D2DCCF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em arbitragens esportivas, visando à realização das atividades desportivas planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 25 de março de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 12 de março de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:7AC8C58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 23/2017

Contratada: Metrocil Empresa de Cadastro Imobiliário LTDA, CNPJ nº 01.427.781/0001-68
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do contrato: Prestação de serviços de recadastramento imobiliário de 9.300 unidades in-loco. **Objeto do aditivo:** Prazo e dotação. **Prazo:** Prorroga-se o contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/01/2020 a 10/01/2021, podendo ser renovado ou rescindido por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. **Dotação:** esclarece-se que em virtude do acordo realizado no segundo aditivo, a dotação orçamento de 2019 deverá ser paga em 2020 (já estando liberada), em 10 (dez) parcelas fixas e irreajustáveis mensais de R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) no decorrer do ano de 2020.

Arroio dos Ratos, 11 de março de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E82178ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 4019 DE 11 DE MARÇO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4019 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
4.4.90.52.00 – 43 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MARÇO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:33F97F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA

SÚMULA - CONTRATO Nº 24/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ALINE MINOSSO
CPF- 18.500.690-69
Objeto: FACIILITADOR DE OFICINA DE DANÇA RECREATIVA
Valor Contratual: R$ 16.276,00
Vinculado ao edital de P. Presencial nº 03, processo nº 207/2020.

Augusto Pestana 11 de março de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO Nº 25/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MARIA DENISE BOTURA DREWS
CPF -543.998.150-00
Objeto: FACILITADOR DE OFICINA DE CULINARIA
Valor Contratual: R$ 4.998,00
Vinculado ao edital de P. Presencial nº 03, processo nº 207/2020.

Augusto Pestana , 11 de março de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO Nº 26/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ISOLDE DE ALMEIDA
CPF -902.862.600-00
Objeto: FACILITADOR DE OFICINA DE BORDADOS
Valor Contratual: R$ 9.248,00
Vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 03, processo nº 207/2020.

Augusto Pestana 1 11 de março de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

SÚMULA CONTRATO Nº 27/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ELENIR DA CONCEIÇAO GOULART
CPF – 412.851.310-53
Objeto: FACILITADOR DE OFICINA DE CHOCHE
Valor Contratual: R$ 9.472,00
Vinculado ao edital de P. Preseencial nº 03, processo nº 207/2020.

Augusto Pestana 11 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:6BA649A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 02/2020

O Prefeito do Municipal de Augusto Pestana-RS, Srº **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a todos os interessados à abertura do edital de licitação na modalidade **CONVITE 02/2020**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO.**

A data de abertura está marcada para o dia **31/03/2020 às 15:30 horas**.

A presente licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiarias da LC 123/2006, enquadradas no ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta com o envio do Termo de Recebimento do Edital.

Demais informações, bem como a cópia do edital poderão ser retiradas junto a essa Prefeitura Municipal, durante o horário normal de expediente, ou através do site **www.augustopestana.rs.gov.br**, bem como pelo fone: (**055) 3334-4900.**

Augusto Pestana 11 de março 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:C3823F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **24 de Março de 2020 às 9:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do Processo Licitatório Nº 32/20 - Pregão

Presencial Nº 008/20, para Aquisição de óleos lubrificantes (graxas). Maiores informações pelo Fone (54) 3523-1344 e a integra do Edital poderá ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 11 de Março de 2020.

JONI GIACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:887FE0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Aditamento do contrato administrativo nº 0052/2019, primeiro ao contrato**,** referente ao pregão presencial 014/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PCMSO, PPRA, PPP, ASSESSORIA, CURSOS, TREINAMENTOS E PERITO ASSISTENTE.** Contratada: **JOSÉ CARLOS PELLICCIOLI** CNPJ nº 14.474.627/0001-99. Fica prorrogado a vigência do contrato 0052/2019 por mais 12 meses. Assinatura: 10.03.2020.

Barracão – RS, 10 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1CF45E8D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LAGOA LTDA**
CNPJ: nº 91.059.105/0001-71
OBJETO:. AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS, CONFORME CONVÊNIO **MAPA Nº 887592/2019**
VALOR DO CONTRATO:R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 09.03.2020
Assinatura: 11.03.2020
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2020
AMPARO LEGAL Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 11 de março de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FEE338C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

O Município de Barra do Guarita, torna público, para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública nº 01/2020, no dia 02/04/2020 as 9:00 horas na Sala de Licitações, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, considerando o disposto no Art. 24, XII da Lei 8.666/93, na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE 26/2013 e suas alterações.
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 21, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, 11 de março de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:434863E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.307, DE 11 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1.307, de 11 de MARÇO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul/RS, no valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), mensais, pelo período de 10 (dez) meses correspondente ao período do mês de março a dezembro do ano de 2020, totalizando R$ 20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o Município de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3º As despesas decorrente dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
03 - Recursos Próprios
Projeto Atividade – 2.026 – Auxilio e transporte a estudantes de 3º grau.
160 - 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxílio Financeiro a Estudantes.
161 – 3.3.90.18.00.00.00.00.1005 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 11 de Março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C4C3AA41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1308, DE 11 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1.308, de 11 de MARÇO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ASBAC - Associação Barroscassalense de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ASBAC - Associação Barroscassalense de Barros Cassal/RS para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Soledade/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para a ASBAC - Associação dos Estudantes Barroscassalense de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 10 (dez) meses correspondente ao período do mês de março a dezembro do ano de 2020, totalizando R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o Município de Soledade/RS.

Art. 3º As despesas decorrente dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:
05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
03 - Recursos Próprios
Projeto Atividade – 2.026 – Auxilio e transporte a estudantes de 3º grau.
160 - 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxílio Financeiro a Estudantes.
161 – 3.3.90.18.00.00.00.00.1005 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 11 de Março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0166BB60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.309, DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1.309, de 11 de MARÇO DE 2020.

Altera o Art. 20 da Lei Nº 700 de 27 de Outubro de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a criar o cargo denominado de Agente de Apoio, alterando o art. 20 da Lei de nº 700 de 27 de Outubro de 2010.

Art. 2º - Autoriza o Município de Barros Cassal a reestruturar o Quadro de Cargos Efetivos, criando o cargo de Agente de Apoio com carga horária de 40 horas semanais ficando alterada a Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, em seu Art. 20 da referida Lei, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

"*Art. 20º - A estrutura básica do Quadro de cargos de provimento efetivo dos Servidores Públicos Municipais correspondente ao seguinte número de cargos, denominação, padrão de vencimento e valores financeiros"*
N º de Cargos: 8

Denominação da Categoria Funcional: Agente de Apoio

Padrão: 7

Valor: R$ 1.168,55

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo I com a denominação do cargo, as suas atribuições, condição de trabalho cargo horária e requisitos para provimento.

Art. 4º - Autoriza o Município de Barros Cassal a realizar a contratação temporária de 08 (oito) Agente de apoio para atuar junto à Secretaria da Educação, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 5º - As contratações de que trata o art. 4º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, segundo estudo de impacto orçamentário anexo.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de Março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DE15CA05

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.310, DE 11 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1.310, de 11 de MARÇO DE 2020.

Altera o Art. 21, da Lei Nº 700 de 27 de outubro de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Barros Cassal - RS a criar cargo denominado de Secretário Adjunto da Secretaria de Educação, alterando o art. 21 da Lei de nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Autoriza o Município de Barros Cassal - RS, a reestruturar o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas e atribuições que serão previstas na alteração da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 21 da referida Lei, que passa a vigorar acrescidos da seguinte redação:

"*Art. 21 - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituída com as seguintes categorias, denominações, padrões de vencimento e valores financeiros.*

N º de Cargos: 01

Denominação da Categoria Funcional: Secretário Adjunto de Secretaria de Educação.

Padrão: CC - 5

Valor: R$ 3.296,82

Art. 3º - As atribuições do cargo de secretário adjunto da secretaria de educação, bem como, condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento, constam no Anexo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B92631BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.311, DE 11 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1.311, de 11 de MARÇO DE 2020.

Autoriza aceitar doação de área para edificação de ruas públicas de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 3627 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Darci Evaristo da Sileira, Adriana da Silveira, Carla Beatriz da Silveira, Luciano Evaristo da Silveira, Suê Raquel da Silveira, Miriam Terezinha Neumann, Nadir da Silveira Neumann, Renato Silveira Lazaretti.

Art. 1º - Autoriza aceitar doação de área para edificação de ruas públicas de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, com a finalidade específica para o prolongamento da Rua Riachuelo a área de **2.335,58m²** (dois mil trezentos e trinta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados); e o prolongamento da Rua John F. Kennedy, a área de **1.241,38m²** (mil, duzentos e trinta e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), tendo sido extraídas as confrontações e características constantes na **Matrícula nº 3627**, do Livro número 2 (dois) Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Barros Cassal-RS, planta geral e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A área para o prolongamento da Rua Riachuelo mencionada no art. 1º da presente lei, ser efetivada a respectiva doação de área para edificação de rua pública de uso comum e declarando-a de utilidade pública, **2.335,58m²** (dois mil trezentos e trinta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados)pela qual, será doada, sem qualquer ônus, ao município de Barros Cassal.

Art. 3º - Á área para o prolongamento da John F. Kennedy mencionada no art. 1º da presente lei, ser efetivada a respectiva doação de área para edificação de rua pública de uso comum e declarando-a de utilidade pública, **1.241,38m²** (mil, duzentos e trinta e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), pela qual, será doada, sem qualquer ônus, ao município de Barros Cassal.

Art. 4º - Fica assim descrito as áreas a serem desapropriadas, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras urbanas.

1) DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOADAS:

1.1) Áreas ocupadas pelo alargamento da Rua Riachuelo:

A - uma parte de terras urbanas com a área de 2.335,58m² (dois mil trezentos e trinta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal – RS, confrontando ao Norte, com a Rua Medianeira em 20,00m; ao Sul, com terreno urbano de Arlindo Zimer em 20,00m; Leste, com a Quadra n° 122 em 119,42m; Oeste, com a Quadra n° 108 em 103,69m.

1.2) Área ocupadas pelo prolongamento da Rua John F. Kennedy:

A - uma parte de terras urbanas com a área de 1.241,38m² (mil, duzentos e trinta e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), situada nesta cidade de Barros Cassal – RS, confrontando ao Norte, com a Quadra n° 108 em 102,94m; ao Sul, com terreno urbano de espólio de Amilcar Luiz Pellini em 103,74m; Leste, com a Rua Riachuelo em 11,25m; Oeste, com a Rua Candido Carneiro em 12,90m.

Art. 5º - O imóvel objeto de doação da área descrita para edificação de ruas públicas de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal tem como finalidade o prolongamento de vias públicas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:165859FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 11 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 1.312, de 11 de MARÇO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 2 (dois) Técnicos de Enfermagem.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para atuarem junto aos ESFs do Município, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 11 de Março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4D113692

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2020 - CONVOCA PSS 001/2020

EDITAL Nº 16 DE 11 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020; considerando desistências

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem ao Setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para contratação administrativa de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificação Nº 001/2020**,** Edital n° 008/2020; considerando desistências.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 hs semanais

Classificação	Candidato
7º	Milene Ferrari
8º	Roselaine da Cas Kern
9º	Daniele Brun dos Reis
10º	Graziela Ramos Borges
11º	Seledir de Lurdes Borges Muniz
12º	Cleciane Battisti dos Santos

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de março de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6ED94A18

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MOTOMECANICA COMERCIAL SA
CNPJ: 91.157.826/0001-14
OBJETO: Aquisição de dois veiculos 0km para a Secretaria Municipal de Saúde
Dotações:

2149	Aquisição de Veículos

Valor: R$89.000,0 (oitenta e nove mil reais)
Vigência: 04/03/20 até 04/03/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:410F9FAB

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 3/2020
Licitação nº: 1/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 06/03/20
Data da Adjudicação: 06/03/20
Objeto da Licitação: Publicação de atos do Poder Executivo, divulgação de editais e publicações de matérias oficiais e atos administrativos e demais matérias entendidas como interesse publico, em 3.356 cm² mensais.Contratação de empresa para publicações jornalísticas mensais de até uma página, referente a atividades da Câmara Municípal de Vereadores Barros Cassal.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
EMPRESA JORNALISTICA SERRANO LTDA - ME	EMPRESA JORNALÍSTICA.	12,0	1.700,0	20.400,0
EMPRESA JORNALISTICA SERRANO LTDA - ME	Publicação de atos da administração e dos secretários, divulgação de editais e publicações de matéri	12,0	2.300,0	27.600,0
TOTAL:			**48.000,00**	

BARROS CASSAL – RS, 06 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:647C1591

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2020– Aquisição de dois Caminhões Trucados, Basculante e um Veiculo Utilitário tipo PickUp, ambos zero km para a Secretaria Municipal de Industria, comércio e agricultura.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 24/03/20 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Pregão presencial. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 11 de março de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FFE3BE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: TRANSMISSÃO DE DADOS SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
CONTRATADA: BOM TEMPO TELECOM EIRELI - EPP
Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 009/2016, ajustam o presente termo de alteração ao contrato, para prorrogar o prazo de execução para execução dos serviços descritos, nos termos e condições dispostas nas cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula segunda do terceiro termo aditivo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13/03/2020.
Cláusula Segunda: Fica acordado entre as partes o valor mensal de R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) mensais para quitação total dos serviços de transmissão de videomonitoramento, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica, conforme edital do Pregão Presencial 009/2016 e anexos.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente termo ficam ratificadas e em pleno vigor para que surtam seus efeitos legais.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municípal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:E73DFA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 29/2020

PORTARIA Nº 29/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA, MANTÉM E DETERMINA FUNÇÕES AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PATRIMONIO do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

Karini Pinheiro Cioccari**,** Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Manter Esmael Hahn da Silva e Alessandra Medeiros de Almeida como membros para Comissão de Patrimônio e Inventário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, responsáveis pelos lançamentos nos sistemas de Controle, Estoque e de Patrimônio.

Art. 2º - Nomear Gizele Vier como membro da Comissão de Patrimônio e Inventário do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, e nomear os servidores César Augusto Barbosa e
Liani Clenir Stark Fegueira, como responsáveis pelo levantamento físico de todos os bens do Instituto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bom, 09 de março de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:0F2516C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.959, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA CAETÉ S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: -CAETÉ S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida dos Municípios, nº 6275 – Rio Branco – Campo Bom, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.059.654/0001-31.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de embalagens para indústria de sapatos e tênis esportivos, bebidas e eletrodomésticos. Exerce também serviços de acabamentos gráficos e comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Possibilitar que a empresa expanda seu parque fabril com aumento e modernização da linha de produção, elevando a sua competitividade e assim fazer com que a empresa incremente seu faturamento, gere mais empregos bem como evitar que a empresa se transfira para outro Município, ocasionado perda de renda, empregos e tributos.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento instalado na cidade, na Avenida dos Municípios, nº 6275 – Bairro Rio Branco, contando atualmente com 147 (cento e quarenta e sete) empregados, pretendendo implantar mais 42 (quarenta e dois) novos postos de trabalho até o ano de 2024.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2020	2021	2022	2023	2024
147	165	173	181	189

VI–CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2020	2021	2022	2023	2024
R$ 38.640.000,00	R$ 40.575.000,00	R$ 42.605.000,00	R$ 44.735.000,00	R$ 46.971.000,00

VII– ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária:

Auxílio para pagamento de serviços de execução asfáltica em recapagem no pátio da empresa, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão doPrograma de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração de três orçamentos e nota fiscal do serviço realizado pago pela aderente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 10 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:81481DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 52/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: AMARIO LINDOLFO WILBORN- CNPJ sob nº 14.929.451/0001-12.
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
VALOR: R$ 19.997,69 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Contar da assinatura do contrato, até 31/12/2020.

Campo Bom, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:154C2D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO Nº 53/2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: BRUNA PARNOW - CPF sob nº 051.496.890-76, representado pela articuladora, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE CAMPO BOM - AACB
OBJETO: Chamamento público de agricultores, para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.
VALOR: R$ 19.915,50 (dezenove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Contar da assinatura do contrato, até 31/12/2020.

Campo Bom, 18 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B399265D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832619/0001-55.
CONTRATADA: SOCIEDADE CRUZEIRO DO SUL ESPORTIVA CULTURAL BENEFICENTE - CNPJ sob nº 90.802.315/0001-45.
OBJETO: Show da Escola de Samba Cruzeiro do Sul
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

Campo Bom, 21de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B618CA24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 042/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de impressos diversos para várias secretarias do Município de Campo Bom. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 12 de março de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8775F7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 039/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 12 de março de 2020, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 51.330, de 10.03.2020, que nomeia **DENIZE PIRES DA SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física – 3ª classificação;
Portaria nº 51.331, de 10.03.2020, que nomeia **CÁSSIA NEIVERT** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Música – 14ª classificação;
Portaria nº 51.332, de 10.03.2020, que nomeia **DANIEL CASTILHOS OLIVEIRA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Música – 15ª classificação;
Portaria nº 51.333, de 10.03.2020, que nomeia **SIMONE ADRIANA MENDEL** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 30ª classificação;
Portaria nº 51.334, de 10.03.2020, que nomeia **TAUANA DA SILVA CHERUTTI** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 38ª classificação;
Portaria nº 51.335, de 10.03.2020, que nomeia **GORETI TASCHETTO DA ROSA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 39ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F78B2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 040/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 12 de março de 2020, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria,

conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015, conforme mandado nº 10001530499:

Portaria nº 51.339, de 11.03.2020, que nomeia **NAIRA ADRIANA DO ROSARIO** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 195ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:91D2F8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2020, 11 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.03.2020 a 30.03.2020, ao servidor JEFERSON IVAN PERSCH.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Março de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5E7D3E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 – EDITAL Nº 070/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para todo o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h do dia 27.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:00E26793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 – EDITAL Nº 071/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas para demarcação viária. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 26.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:F88E9229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 – EDITAL Nº 072/2020

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para retifica de motor veiculo escolar MB 366 LA ano 2002. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 30.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:F81EB2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – EDITAL Nº 073/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cones de agilidade para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 31.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:4569DEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 – EDITAL Nº 075/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de placa de identificação para as fachadas das Unidades dos ESFS: ESF. NOVO HORIZONTE, ESF. PARQUE ANTÁRTICA e ESF. PRAIA DO BARCO e Placa Saúde em Família. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 31.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:A9689D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – EDITAL Nº 076/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento para atendimento nas ocorrências do Corpo de Bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 25.03.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:3DF16F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 – EDITAL Nº 078/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de equipamentos esportivos para a quadra esportiva da EMEF Moacyr de Araujo Pires. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 01.04.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:910B3062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – EDITAL Nº 079/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pó brita. LIMITE PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 02.04.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:5BBC7437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020 – EDITAL N° 074/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 26.03.2020. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:0F5D8AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020 - EDITAL N° 077/2020

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 01.04.2020 às 16h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para substituição de esquadrias, cobertura, readequação de rede de esgoto e intervenções na E.M.E.F. CICERO DA SILVA BROGNI. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 11 de Março de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:FA0257B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO – RS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

Com relação ao Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 05/2020, procedeu-se as seguintes correções:

Onde lê-se: **~~Tipo:~~** ~~Menor preço~~

Leia-se: Tipo: Melhor técnica.

Onde lê-se: ~~**Abertura: 20/03/2020, às 9:00 (nove horas);**~~

Leia-se: Abertura: 15/04/2020, às 9:00 (nove horas).

~~Onde lê-se: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para a substituição das lâmpadas/luminárias da rede pública no Município de Cerro Largo-RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.~~

Leia-se: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia e eficiência energética (ESCO – Energy Services Company) para a prestação de serviços de substituição de lâmpadas/luminárias da rede pública no Município de Cerro Largo-RS, conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações anexas a este edital.

Republique-se:

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO – RS
TOMADA DE PREÇO nº 05/2020

Tipo: Melhor técnica; **Objeto:** ***Contratação de empresa especializada em serviços de conservação de energia e eficiência energética (ESCO – Energy Services Company) para a prestação de serviços de substituição de lâmpadas/luminárias da rede pública no Município de Cerro Largo-RS, conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações anexas a este edital.***
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 13/03/2020.
Abertura: 15/04/2020, às 9:00 (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito de Cerro Largo

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:DD610A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08h30min do dia 25 do mês de Março do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Móveis em Geral, para um período de (12) dose meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 13/03/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

VALMIR ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:294C5EC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08h30min do dia 26 do mês de Março do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Construção em Geral, para um período de (12) dose meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, em atendimento as necessidades de diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 16/03/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

VALMIR ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A80144D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08h30min do dia 27 do mês de Março do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a elaboração de refeições para os servidores municipais quando do deslocamento para serviços no interior do Município, conforme lei municipal nº 134/99 de 01/04/1999 para atender as demandas da Sec. Mun. De Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 16/03/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

VALMIR ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:B7512EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de Associação para manter o Município vinculado a Região Uva e Vinho
VALOR MENSAL: R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) totalizando o valor anual de R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA
CNPJ Nº 90.481.227/0001-99

Cotiporã, 11 de março de 2020.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E3416DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081, DE 11 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA
CNPJ Nº 90.481.227/0001-99
OBJETO: contratação de Associação para manter o Município vinculado a Região Uva e Vinho
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) totalizando o valor anual de R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Cotiporã, 11 de março de 2020.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:9084A2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 25 de março de 2020, ás 09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Pregão Presencial, nº. 17/2020**. O Edital pode ser solicitado através do E-

mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 11 de março de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:CCC694DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de combustível para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano e para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Data: 27 de Março de 2020.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:1F162094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EXTRATO DE EDITAL Nº 05/2020

TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro para **Estágio do curso de Licenciatura em Pedagogia. INSCRIÇÕES: De 12/03/2020 a 20/03/2020**, pessoalmente na Prefeitura Municipal. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e no *site* **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 10 de março de 2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:E7ECCEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 22/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 22/2020 para aquisição de placas, postes e adesivos para sinalização e adesivos com placa de acm para prevenção e controle do mosquito Aedes Aegypti. A abertura da licitação será às 09h do dia 24 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 23/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 23/2020 para aquisição de material para execução de tapa buraco. A abertura da licitação será às 09h do dia 25 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:AEA5DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES – CNPJ Nº 35.454.993/0001-56 - Aquisição de material escolar e de expediente - Contrato nº 89/2020 – Pregão Eletrônico nº 03/2020 – Valor R$ 1.210,35 – Assinatura: 10/04/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:3DF18F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 02/2020 que tem por objeto para arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho. O credenciamento será do dia 12 de março de 2020 à 31 de março de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h às 12h e das 13h 30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:87A33410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.973/2020 10 DE MARÇO DE 2020

"ALTERA ART. 1° E PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 8° DA LEI MUNICIPAL N°2.467/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2014, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FUMI – NO MUNICIPIO DE ERVAL SECO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso **– FUMI** – vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada a financiar os programas e ações relativas à pessoa Idosa, com vista a assegurar seus direitos sociais e criar condições a promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º - O FUMI tem a finalidade de captação, gerenciamento e aplicação de recursos financeiros. Objetivando promover, manter e garantir a execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 3º - Constituem receitas do **FUMI** :
I – Os valores previstas na Lei Federal nº 10.741. de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
II- Recursos financeiros oriundos de órgãos e entidades públicas. Recebidas diretamente ou por meio de convênio;
III- Recursos provenientes de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV – As contribuições recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, conforme legislação vigente;
V – Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
VI – Os valores recebidos a título de juros . atualização monetária e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica e outros recursos a ele destinado;

Art. 4º - O Saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido como crédito para o exercício seguinte.

Art. 5º - Os recursos do Fundo criado por esta Lei serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica.

Art. 6º - É competência do Conselho Municipal do Idoso fixar critérios para utilização bem como fiscalizar o emprego dos recursos do FUMI.

Art.7 º - A estrutura administrativa, a organização , e o funcionamento do FUMI sertão disciplinados em regimento interno, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários a execução do disposto nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestão do Fundo Municipal do Idoso - FUMI- é de competência da Secretaria Municipal da Assistência Social a qual caberá encaminhar a Secretaria Municipal da Fazenda os demonstrativos e demais peças técnicas que julgar necessários à relevação contábil do Fundo, para efeitos de inclusão na prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, em 10 de março de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:43EA90FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.974/2020 10 DE MARÇO DE 2020

CRIA O PROGRAMA COMPOSTA ERVAL SECO DE INCENTIVO À PRÁTICA DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DOMÉSTICOS EM DOMICÍLIOS, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 72, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica criado o Programa Composta Erval Seco, programa de incentivo à prática de compostagem em Bombonas de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.

Art. 2º Autoriza a Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente a fornecer as bombonas para compostagem ao valor de custo de aquisição, para a comunidade.

Parágrafo Único: O recibo será fornecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o valor será recolhido na Tesouraria Municipal.

Art. 3º O valor recolhido será utilizado nas demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4ºA definição de forma de funcionamento, normas e o início da vigência do programa, serão definidos através de Decreto do Executivo Municipal, observadas a adequabilidade e necessidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, em 10 de março de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8BCDE218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº088/2019 PROCESSO Nº56/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.

CONTRATADA: SEGURATEL ALARMES ELETRÔNICOS LTDA
DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente Contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A0D13DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020

CONTRATADA: AUTO POSTO BOTTEGA
Dos Preços: Redução de R$ 0,11 no valor do Item 3- Óleo Diesel S10.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C44FEF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2019, PROCESSO Nº 53/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019.

CONTRATADA: ARCA – Associação Regional de Criadores de Abelhas
DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente Contrato até 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0924445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 PROCESSO Nº 60/2018.

CONTRATADA: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA A SAÚDE LTDA,
Dos Preços: Em função da ampliação do objeto do contrato, fica reajustado o valor em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4E0B6003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A
DO PRAZO: Fica renovado o prazo do presente Contrato por mais 12 meses.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F3F5DD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 046/2020 PROCESSO Nº 31/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020.

Contratado: ALEXANDRO DA SILVA MELO
Valor: R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais) mensais.

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Pública

VIGÊNCIA: 10 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:25A6B355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 047/2020

Contratado: DIMITRI GRAFF CONSTANTIN
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento e consultoria técnica especializada na área tributária do Município.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:604E0C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
CONTRATO Nº 039/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de reforma do telhado de cobertura do prédio que abriga o serviço de atendimento móvel de urgência SAMU com 25,92 m², nas dependência da FSPSCE, com fornecimento de materiais e mão de obra.
VALOR : R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: Sanraupp Manutenção e Construções Ltda.
Data da assinatura: 04 de Março de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9F430649

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
OBJETO: Contratação de empresa para adequação do saguão central para setores administrativos da FSPSCE.
Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 30 de Março de 2020, na Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17horas.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8BACE3D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.408, DE 08 DE MARÇO DE 2020.

Fica retificada o extrato da Lei Municipal 7.408 de 03 de março de 2020, publicada no Diario oficial da FAMURS em 11/03/2020, passando a vigorar com a seginte redação"
Dispõe sobre a prioridade às mulheres de baixa renda e vítimas de violência doméstica em programas de habitação popular, no Município de Esteio, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 08 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1BB73143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO nº 022/2020
Tomada de Preços nº 012/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sommer's Construtora LTDA
CNPJ: 91.549.055/0001-00
Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução da ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) - SMDUH
Valor global: R$ 256.066,66 (duzentos e cinquenta e seis mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo: R$ 171.243,41 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), para fornecimento dos **MATERIAIS** e R$ 84.823,25 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para **MÃO DE OBRA** para o(s) item(s)
Vigência: 120 dias a contar da emissão da ordem de início.
Assinatura: 06 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:93D57249

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020, Processo administrativo nº 1393/2020. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFOMES ESCOLARES - SME"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 27 de março de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 27 de março de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E7EFDC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 010/2020
Dispensa de Licitação 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo (FEEVALE)
CNPJ: 91.549.055/0001-00
Objeto: contratação de empresa especializada para promover capacitação sobre gestão escolar para servidores (diretores) da rede municipal de esteio - SME.
Valor: 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais)
Vigência: de 30/01/20 até 14/02/20
Assinatura: 30/01/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7D569ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 298/2014
Oitavo Adendo
Pregão Eletrônico 124/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Funerária São Cristóvão LTDA
CNPJ: 87.247.102/0001-94
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 06 de março de 2020, até 05 de julho de 2020.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Assinatura: 06/03/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ADD1EC56

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 209/2014
Décimo Oitavo Adendo
Concorrência 001/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA
CNPJ: 00.126.468/0001-27
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **02 (dois) meses**, contados a partir de 01 de março de 2020, até 30 de abril de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 985.093,13 (novecentos e oitenta e cinco mil, noventa e três reais e treze centavos)**
Assinatura: 28/02/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3E49CCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020, Processo administrativo nº 1392/2020. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (SANDUÍCHES) - SME"**. PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 27 de março de 2020 às 14:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 14:00 horas do dia 27 de março de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:92989A89

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
3º Adendo
Inexigibilidade 003/2018

Participante: Instituto Educacional e Beneficente Assembléia de Deus (IEBAD) – Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund
CNPJ: 92.931.096/0001-20
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de março de 2020, até 28 de fevereiro de 2021.
A partir de 01 de março de 2020, passa a valer o Plano de Trabalho 2020, o qual integra este adendo contratual como se nele estivesse transcrito.
Valor: Os valores, corrigidos pelo IGP-M, que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária **total** de até **R$ 1.541.175,72** (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), durante o período objeto desta parceria, divididos em 12 (doze) parcelas, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, sendo **parcelas mensais de até R$ 128.431,31** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).
Creche integral – Corresponderá à importância pecuniária equivalente a **R$ 552,49** (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), por criança matriculada, com observância aos dados apresentados pelo Boletim do Movimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação.
Creche parcial – Corresponderá à importância pecuniária equivalente a **R$ 333,80** (trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), por criança matriculada, com observância aos dados apresentados pelo Boletim do Movimento Escolar à Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 28/02/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:34BE42B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar,** cujo Edital assim se resume:
CHAMADA PÚBLICA 01/2020 - PNAE, Processo administrativo nº 1329/2020. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI) – SME"**. PRAZO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **de 16 de março de 2020 até o dia 06 de abril de 2020.** EDITAL: (https://www.esteio.rs.gov.br/). **LOCAL DE ENTREGA:** Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18h, na sala de Licitações no setor de Compras da Secretaria da Fazenda.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:A840E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 025/2020
Tomada de Preços 010/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução da revitalização da Praça Coração de Maria - SMCEL
Valor global: R$ 223.227,63 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), sendo: R$ 132.227,63 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), para fornecimento dos **materiais** e R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para **mão-de-obra**
Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de início
Assinatura: 11 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E140BB25

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CENTRAIS DE ALARMES MONITORADOS, CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, SENSORES E DEMAIS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS - SMSMU"**:

1. Exclui-se a letra "g.1" – Atestado de Capacidade Técnico Operacional, do item 11 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, do Edital.

2. Inclui-se as letras " I ", "J ", "K", "L", "M" ao item 11 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, do Edital**:**

I – Registro ou Inscrição da pessoa jurídica, dentro do prazo da validade, da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante.

J - Registro ou Inscrição da pessoa física, dentro do prazo de validade, de seu (s) responsável (eis) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da localidade da sede da licitante.

K - ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA LICITANTE, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,

federal,estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:
- Monitoramento de alarme e CFTV.

L - BALANÇO PATRIMONIAL, por cópia autenticada extraída do livro diário e demonstrações
contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, para fins de aferição da
qualificação econômico-financeira, que será comprovada através da avaliação da capacidade financeira de licitante, conforme disposto no DECRETO Nº 36.601, ANEXO VII deste edital. Para fins de comprovação da sua capacidade financeira, o licitante apresentará o Balanço Patrimonial do último exercício e deverá obter, no mínimo, a nota final da capacidade financeira relativa, obtida através do Anexo II do DECRETO Nº 36.601- (ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE- ACF), igual a 02 (dois). Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a nota final da capacidade financeira relativa igual a 02 (dois).
Nota 04: Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis do encerramento do exercício social, conforme descrito no respectivo Contrato ou Estatuto Social.
Nota 05: As empresas constituídas no presente Exercício deverão apresentar Balanço Provisório, do período compreendido entre a constituição da empresa até o mês anterior à entrega dos envelopes. O Balanço Provisório deverá trazer obrigatoriamente a assinatura do contador ou de outro profissional.

M - DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**,** conforme modelo do anexo VIII".

3. Inclui-se ao Edital os Anexos VIII – Declaração dos Profissionais.

4. Exclui-se o item 10.1 – Qualificação Técnica, do Anexo VII - Termo de Referência.

5. Inclui-se ao Termo de Referência, o item 14 – DA EQUIPE TÉCNICA**.**

"14 – DA EQUIPE TÉCNICA

14.1 – **DA EMPRESA LICITANTE**
14.1.1 A empresa licitante deverá apresentar declaração de que irá dispor dos seguintes profissionais:
14.1.1.1 Engenheiro que será o responsável técnico pela execução do objeto graduado em elétrica, eletrônica ou em comunicação.
14.1.1.2 Profissionais de nível Técnico em Eletrotécnico e Técnico em Redes todos esses com registro no Conselho federal dos Técnicos Industriais (CFT).
14.1.1.3 Técnicos Certificações em NR 10 e NR 35 para todos os profissionais que estiverem envolvidos com os serviços da execução do objeto;
14.1.1.4 Profissional com capacitação de nível superior em Segurança da Trabalho, com registro expedido pelo CREA.

14.2 – **DA EMPRESA CONTRATADA**
14.2.1 Antes da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar o vínculo trabalhista, comercial ou de natureza civil com os seguintes profissionais que irão executar os serviços:
14.2.1.1 Técnico em Eletrotécnico e Técnico em Redes com registro no Conselho federal dos Técnicos Industriais (CFT).
14.2.1.2 Engenheiro que será o responsável técnico pela execução do objeto graduado em elétrica, eletrônica ou em comunicação.
14.2.1.3 Técnicos Certificações em NR 10 e NR 35 para todos os profissionais que estiverem envolvidos com os serviços da execução do objeto.
14.2.1.4. Profissional com capacitação de nível superior em Segurança da Trabalho, com registro expedido pelo CREA".

6. **Inclui-se** ao item 13 – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS do Edital, o subitem 13.1.12, com a seguinte redação:

13.1.12 – Antes da assinatura do contrato, apresentar o vínculo trabalhista, comercial ou de natureza civil com os seguintes profissionais que irão executar os serviços:
13.1.12.1 Técnico em Eletrotécnico e Técnico em Redes com registro no Conselho federal dos Técnicos Industriais (CFT);'
13.1.12.2 Engenheiro que será o responsável técnico pela execução do objeto graduado em elétrica, eletrônica ou em comunicação;
13.1.12.3 Técnicos Certificações em NR 10 e NR 35 para todos os profissionais que estiverem envolvidos com os serviços da execução do objeto;
13.1.12.4 Profissional com capacitação de nível superior em Segurança da Trabalho, com registro expedido pelo CREA.

7. Altera-se a redação do item "g.2" – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, do item 11, do edital:
Onde se lê: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, emitido pelo Departamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar (GSVG).
Leia-se: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, emitido pelo Departamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar (GSVG) ou **DECLARAÇÃO DO LICITANTE**, para empresas com sede fora do estado do RS, de que obterá o Alvará até a assinatura do contrato.

8. O anexo estará disponíveis para consulta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **26 de março de 2020,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:149028B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020–PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
O Município de Fagundes Varela, torna pública a homologação do processo acima referido na data de 10/03/2020 de:
Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, motor diesel, JCB EcoMAX 448 (Mar-1) turboalimentada com potência de 173 HP, peso operacional de 22.170 ton. cabine fechada. Marca JCB/JS220LC.
Empresa: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A - CNPJ nº 90.627.332/0001-93
Valor do Equipamento: R$ 470.000,00
Convênio de Repasse nº 892282/2019 Nº Processo: 21000.092218/2019-71
Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Termo de homologação demais atos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 11 de março de 2020

CLAUDIA MORESCHI TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5F6CC4D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, sendo a data de abertura das propostas no dia 24/03/2020, às 09:30 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11de março de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:400E2386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FINISA FAXINALZINHO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Contrato de Financiamento nº 0533609-36, firmado pelo MUNICIPIO DE FAXINALZINHO - RS, CNPJ 92.453.851/0001-08, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Valor de Investimento: R$1.000.000,00, sendo R$1.000.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, EDUARDO FRANCISCO ROCKENBACH e Pelo TOMADOR, SELSO PELIN. Data de assinatura: 02/03/2019.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8EA0BCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio do prédio da Escola Antônio de Souza Neto.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:16CB8888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº09/2020

Contrato n.º 09/2020
Vinculado ao Pregão Presencial 05/2020
Processo n.º 113/2020

Contratada: Comercial Sul Veículos Ltda,
CNPJ n.º 88.364.286/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I- O presente contrato tem por objeto a aquisição de dois veículos novos, Veículo automotor, tipo camionete, carroceria aberta, fabricação nacional, 0 km, motor flex, 1.4, marca Fiat, modelo Strada Hard Working c.s., ano 2019 e modelo 2020, cor branca, 85cv, câmbio manual 5 marchas a frente uma a ré, 2 portas, vidros e travas elétricas, espelho retrovisores laterais, usb, pneu 175/70/14, airbag duplo, freios abs, protetor de cárter, jogo de tapetes, cinto de segurança dianteiros e laterais traseiros retrateis de 3 pontos, ar condicionado, direção hidráulica, protetor de caçamba, grade protetora do vidro traseiro, capacidade da caçamba de 700 kg, extintor de incêndio, banco do motorista com regulagem em altura, emplacado em nome da Prefeitura de Formigueiro e acompanhado por todos equipamentos exigidos pelo DENATRAN, e todos demais itens solicitados no Edital. 0 km, tipo caminhonete, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o Convenio nº 890.198/2019.
Valor total do contrato: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Formigueiro, 10 de março de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D39FACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020
Processo nº 293/2020
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Eletrônico nº 001/2019
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC
O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Vinculada a Ata nº 003/2019, conforme pedido de compra nº 81/2020 enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 201,90 (duzentos e um reais com noventa centavos).

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ nº 67.729.178/0004-91

Vinculada a Ata nº 008/2019, conforme pedidos de compras nº 82/2020 e 85/2020 enviados pelo Hospital Municipal, e 80/2020 enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Valor total: R$ 537,40 (quinhentos e trinta e sete reais com quarenta centavos).

F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ nº 28.093.678/0001-85
Vinculada a Ata nº 012/2019, conforme pedido de compra nº 83/2020 enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).

Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - ME
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 014/2019, conforme pedido de compra nº 84/2020 enviado pelo Hospital Municipal.
Valor total: R$ 220,58 (duzentos e vinte reais com cinquenta e oito centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: Hospital Municipal
Ação: 2044
Fonte de Recurso: 40

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2031
Fonte de Recurso: 4503

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

Formigueiro- RS, 11 de março de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:93204E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Concede Auxílio-Doença a Servidor Municipal.

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 32 da Lei Municipal nº 1.705/2005,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, pelo período de 30 dias, ao Servidor Municipal **Alexandre José Soares**, matrícula nº 3598-0, conforme laudo do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº. 20981 e avaliação do Médico psiquiatra Dr. Ricardo Orso Gobatto, CREMERS nº. 30793, a ser suportado pelo município nos primeiros 15 dias e após pelo Fundo de Previdência Social do Município – FPSM, a partir de 09/03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:55543A5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Homologa Estágio Probatório de Servidores Municipais.

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002, Decreto nº 2.673/2013 e considerando o parecer da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório, por apresentarem desempenho satisfatório para as funções dos respectivos cargos, ficando considerados estáveis no serviço público de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Entrada em Exercício
3731-1	Anne Caroline Ritter	Odontólogo	18/01/2017
3717-6	Marcio Secchin	Motorista	21/09/2016
3738-9	Vagner Frigotto	Operador de Máquinas	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário Da Administração E Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1A5E9793

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal.

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 dias de férias à Servidora Municipal **Géssica Zimmer**, matrícula nº. 3706-0, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, a partir de 16/03/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE MARÇO DE 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de março de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:02D6191D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 118/2020 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Altera Portaria Nº 192/2019 que dispõe sobre a Comissão para Avaliação do Patrimônio do Município e dá Outras Providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Portaria Nº 192/2019 de 10/05/2019, que passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Avaliação dos Bens do Município de Ibiraiaras, TITULARES e SUPLENTE conforme segue:*
Titulares:
Presidente: EDSON CECCHIN - matrícula 3.596-3;
Secretário: LUIZ JUNIOR RODRIGUES ZEMBRUSKI - matrícula 3.602-1
Membro: SADI CIRINO DOS SANTOS - matrícula 412-0;
Suplentes:
REGINA DA SILVA – matrícula 3805-9;
SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS – matrícula 3765-6."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibiraiaras 11 de março de 2020

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 11 de março de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:C2B7B760

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de seu Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 06/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 16/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR PARA CONFECÇÃO DE BUSTO EM HOMENAGEM À ALVIRI MARIA BARRETA.
CONTRATADA: JOSE HENRIQUE HULSE ME.
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA: 11/03/2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:BD94E82F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2020:

Contrato Administrativo nº 16/2020; dispensa de licitação nº 06/2020; Contratada: JOSE HENRIQUE HULSE ME; objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR PARA CONFECÇÃO DE BUSTO EM HOMENAGEM À ALVIRI MARIA BARRETA; Vigência: 90 dias; Data de assinatura: 11/03/2020; Valor total: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 11 de março de 2020.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:4A7AE3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO 055-2016

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 12 – 160km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 2,64 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:319E3152

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO N. 053-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 6 - 152 km/d e tr. 20 – 180 km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 3,10 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4DEBBD10

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO N. 057-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Laércio Ruppenthal.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 10 – 166,40km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 2,93 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A5D6B4B2

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO 054-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CN Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trechos 11 – 159km/d, 13 – 118km/d, 14 – 112km/d, 15 – 164km/d, 17 – 130km/d, 21 – 152km/d, 22 – 125km/d, 24 – 48km/d, 27 – 88km/d, e 43 – 91km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 2,93 para os trechos 11, 15, 17 e 27, R$ 3,41 para os trechos 13, 14, 22 e 24, e R$ 3,10 para os trechos 21 e 43, pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1105B71A

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 6º ADITIVO CONTRATO 056-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Amilton dos Santos.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trechos 18 – 150km/d , 19 – 150km/d e 26 – 181km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 3,06 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:63E13412

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO N. 058-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luis Carlos Kloh.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 23 – 169km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 2,92 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:12D62C89

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 4º ADITIVO CONTRATO N. 059-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Hentges Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar - trecho 16 – 176km/d, datado de 26/02/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 3,41 pelo quilômetro rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0FE87304

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 029-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Viatur Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - Trecho 04 - Roteiro 152 Km Diários, datado de 01/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 3,13 pelo km/rodado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B4863C7F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 028-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Leandro José Hoppe.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar Trechos - 02 - Roteiro 142 km/d, e 40 – roteiro 40km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 3,14 pelo km/rodado para o tr. 2 e, R$ 3,77 pelo Km/rodado para o tr.40.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1EBD4991

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 026-2017.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Airto Scapini & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar – tr. 7 - 175 km/d e tr. 28 – 75 km/d, datado de 1º/03/2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 10 de março de 2021.
Valor: R$ 3,13 pelo km/rodado para o tr. 7 e, R$ 3,77 pelo Km/rodado para o tr.28.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4CD3DC9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 016-2020 – Processo n.º 035-2020, referente à contratação da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CNPJ 92.954.957/0001-95, cujo objeto é a manutenção de um esquema de Cooperação Recíproca entre as partes visando o desenvolvimento de atividade conjuntas capazes de propiciarem a plena operacionalização de Lei nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 2.221/2009 e 2.567/2015 – Programa Bolsa Estágio de estudantes do município, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado, pelo valor mensal estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 058-2020.

Ibirubá, 11 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4B705D3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 015-2020 – Processo n.º 034-2020, referente à contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ 17.875.435/0001-82, cujo objeto é a manutenção de dados da legislação municipal e decretos junto ao site do Município para acesso e pesquisa da população, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado, pelo valor mensal de R$ 290,00, totalizando R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 057-2020.

Ibirubá, 11 de março de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8C9104BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – ABERTURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS DE AR PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL., conforme Edital. **Abertura: 24/03/2020, às 14:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de março de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:293D0CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – ABERTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, conforme Edital. **Abertura: 25/03/2020, às 09:30 horas** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de março de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:3C818294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2020

Contratado: DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Inscrição do servidor João Batista Rogenstengel (Assistente Social), para o treinamento da DPM Educação "GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" (carga horária de 16 horas), que ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2020, na cidade de Porto Alegre, no auditório da DPM Educação, para Secretaria Municipal de Ação Social. **Valor:** R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2020 – Inexigibilidade nº 044/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Março de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9BC2033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°49/2020

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Lei Municipal n°631/2001, Decreto Federal n°6514/2008 e Decreto Municipal n°3523/2019, após o retorno da Notificação n°49/2020 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de não existe o número, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA o proprietário ou quem detém a posse do imóvel: LOTE 19 NA QUADRA 60 NO SETOR 02 – Imara - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, **a cumprir a Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Caso não seja atendida esta notificação será lavrado um auto de infração ambiental com **multa inicial de R$1.000,00 (hum mil reais)** e demais penalidades previstas em lei. **Taxa de Limpeza de Terreno executada pela Prefeitura: R$1.977,69 (por terreno – Decreto Municipal n°3523/2019).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:747BF526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 26, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 14.040,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 14.040,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.918 fica onerado no montante de **R$ 13.040,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 06 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F5360471

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020, Processo Administrativo nº 36/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de peça para retroescavadeira Randon RD 406 - ano 2017 - SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: PARKERT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CILINDROS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ: 00.979.199/0001-41

Homologação: 11/03/2020.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:03F77192

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de material de informática.

Abertura: 25/03/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 11 DE MARÇO DE 2020.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:06FF2961

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de calha galvanizada na Escola Municipal Mariuza S. Silva.

Abertura: 27/03/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 11 DE MARÇO DE 2020.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C5B27927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 6/2019

Termo de alteração: 1. Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI. CNPJ: 20.895.286/0001-28. Objeto: Serviço de administração de vales-alimentação, por meio de cartões magnéticos fornecidos aos servidores, autorizado pela Lei Municipal nº

1.971/2003. Valor: taxa de administração de 0,01% incidente sobre o valor dos vales-alimentação fornecidos no mês. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2019. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Ricardo Luiz dos Santos. Data: 1º/3/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6FA9BC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 71/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jose Carlos Longhi. CNPJ nº 33.450.243/0001-80. Objeto: Serviços de confecção de painéis fotográficos com imagens do município. Valor: R$ 9.920,00. Vigencia: 15/05/20. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 36/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Carlos Longhi. Data da assinatura: 02/03/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2A827AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 72/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jorge Luiz Fanck Junior. CPF nº 011.435.440-56. Objeto: Prestação de serviços de oficina de tênis de mesa num total de 6 horas semanais.Valor: R$ 41,50 p/hora. Vigencia: 17/12/20. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Luiz Fanck Junior. Data da assinatura: 03/03/2020.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ED5B2A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 73/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Immport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Instalação de piso cerâmico no local sede do `Programa Lazer Unindo Gerações- PLUG, localizado na Rua Engº Regis Bittencourt, 153, no município. Valor: R$ 3.950,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 37/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 04/03/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:218EE76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 74/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cooperativa de Produtores e Agroindustrias de Ivoti Ltda – PROAGRII. CNPJ nº 12.348.151/0001-14. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar das Escolas de Educação Infantil. Valor: R$ 66.272,10. Vigencia: 31/06/20. Modalidade: Chamada Publica nº 01/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Neuri Armando Dhein. Data da assinatura: 04/03/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0DAB5009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 182/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Texmed Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ: 23.232.042/0001-53. Objeto: Prestação de serviços de exames medicos admissionais, periódicos e/ou demissionais e audiometrias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 27/12/19

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:394F30DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 08/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho

O Prefeito Municipal de Jacutinga, acolhendo parecer exarado no **processo de dispensa n° 08/2020**, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços de instrução de Banda Marcial e instrução de aulas de Ballet e Jazz: **ADELAR CLAYTON MILLITZ - ME**, CNPJ nº 09.606.051/0001-36, no valor de **R$ 800,00** mensais para atendimento de 08 horas semanais de banda marcial e **R$ 800,00** mensais para atendimento de 08 horas de ballet e jazz.

Jacutinga-RS, 11 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:BF56AAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA MUNICIPAL,** abertura prevista para 25 de março de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de março de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E115BD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPESA DE LICITAÇÃO 18/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 05/03/2020 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 030/2020, do tipo menor preço por item **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UBS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura

Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 05 de Março de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5C751764

LICITAÇÕES
DISPESA DE LICITAÇÃO 20/2020

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11/03/2020 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 032/2020, do tipo menor preço por item **AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 12:00 e das 13:30 as 17:30 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 11 de Março de 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:26929E56

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE CONTATO 15/2020

Torna público que no dia 11/03/2020 foi assinado o contrato n° 15/2020 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VEICULO DE 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PASCIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA REGIÃO,** o valor total do contrato é de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) com vencimento em **31 de Dezembro de 2020**, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CE0BA788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Aquisição de peças veiculares para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. **Abertura às 09 horas do dia 16/04/2020**. Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256 1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 11 de março de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:30D2F759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATO 002/2020

CONTRATO004/2020DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIODE MAQUINÉ/RS, E A EMPRESASTENER CAMARGO DE OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, Poder Executivo, CNPJ 94.436.342/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, portador de RG nº 607.724.555.1 CPF nº 829.599.510.34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado como MUNICÍPIO - CONTRATANTE, e do outro lado, STENER CAMARGO DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Aceli Bento da Rosa, 999, no Município de Caçapava do Sul/RS, CEP: 96.570.000, CNPJ: 030.874.920-38, de ora em diante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, celebram o presente para **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃODO PROJETOE PLANILHAS DE CUSTO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DOS RSU E ELABORAÇÃODO PROJETO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**/RS nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL.
O presente contrato rege-se, ainda, pelas disposições do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e é celebrado em conformidade com o despacho proferido no processo administrativo **4.955de 29de JANEIROde 2020– Dispensa de Licitação nº 002/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como OBJETOa contrataçãoDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃODO PROJETOE PLANILHAS DE CUSTO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DOS RSU E ELABORAÇÃODO PROJETO DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

3.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO um valor de R$ 6.200,00(seis mil, e duzentos reais) pela contratação.
3.2 – O pagamento será efetuado após a conclusão do projeto.
3.3 – O preço pelo qual será contratado o objeto deste contrato não sofrerá reajuste.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa do MUNICÍPIO decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária **– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 54– Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá duração durante os 06 (seis) mesesa contar de 03 de março de 2020

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES POR DANOS

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS

8.1 - CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato (art. 71).

8.2 – A inadimplência do contrato, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATADO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73 e incisos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

O CONTRATADO reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como Agente do interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas, na interpretação deste contrato, sejam dirimidas em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES.
10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
10.1.1 - Advertência;
No caso de falta de presteza e eficiência na entrega dos produtos ou por descumprimento das demais cláusulas deste Instrumento de Contrato
10.1.2 - Multa:
No valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
10.1.3 – Suspensão:
Do direito de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
10.1.4 - Declaração de inidoneidade:
Para contratar junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se à prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
11.1 - Agindo o **CONTRATANTE**de forma dolosa em face do **CONTRATADO**, restará a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas obrigações.
11.2 - Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.
Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE OSÓRIO.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Maquiné, 03de março de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Contratada
CNPJ: 030.874.920-38

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:46733A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 16/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020

O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: aquisição de Software para Controle de Estoque da Farmácia Básica - Estoque, Software a ser utilizado nos Tablets dos ACS, módulo transporte TFD e capacitação, com 80 horas de treinamento.
Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
Valor: manutenção de Software no valor mensal de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais), e deslocamento e treinamento da equipe realizado na UBS de Marcelino Ramos com 80 horas de treinamento e capacitação no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
Prazo contratual: por 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2020.

Marcelino Ramos, RS, 10 de março de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:D823FCD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Local da entrega da documentação: Prefeitura Municipal de Morro Reuter (Trav. 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter, RS) – Setor de Protocolo
Período de entrega da documentação: 13/03/2020 a 27/03/2020.
Objeto: Seleção de proposta para a conjugação de esforços para a promoção de condições de acesso ao ensino superior e técnico nível médio, a estudantes do Município, com o pagamento parcial de transporte destes estudantes entre o Município de Morro Reuter e a instituição de ensino e vice-versa.O Edital encontra-se disponível no site: www.morroreuter.rs.gov.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Morro Reuter.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2E9B9DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 172/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 172/2020
Contratante: Município de Mostardas
Contratada: IVAN CARLOS DA COSTA SANTOS
CNPJ: 26.577.325/0001-25
Objeto: HORAS TÉCNICAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO EM GERAL DOS APARELHOS DA REPETIDORA DA RBS.

Valor Contratual: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:83CA050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 176/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 176/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS - ME
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEICULOS DA SMS.

Valor Contratual: R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A6B91419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 178/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 178/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES 50256750068
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: Aquisição de serviços de anuncio em veiculo motorizado para divulgar evento em comemoração ao dia internacional da mulher no dia 18 de março.

Valor Contratual: R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:90B2625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 179/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 179/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES 50256750068
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: Anuncio para divulgação dos carnês de IPTU e ISS.

Valor Contratual: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E77FD277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 182/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 182/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JORGE LUIZ FIGUEIRA TERRA
CPF: 619.637.040-53
Objeto: Contratação de sonorização e musica ao vivo para animação da festa em comemoração ao dia internacional da mulher que se realizará no dia 18 de março de 2020 a partir das 17 hs até as 21 hs (quatro horas) no salão de eventos do grupo da melhor idade Sol Nascente.

Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E3500282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ Nº 187/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 187/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DEBORA BRITO DA SILVA
CNPJ: 03.073.309/0001-08
Objeto: Aquisição de inseticida para matar pulgas, carrapatos e bicho de pé, devido a infestação em vários pontos da cidade, Parcão Menotti Garibaldi, secretaria de obras, praças, escolas, postos de saúde e cemitério, por estarmos enfrentando uma grande estiagem a proliferação destes insetos cresceu, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 556,20 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F7D1E14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 03/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se ainda no acréscimo de 7,822% sobre o valor por trimestre, conforme o índice previsto no contrato original passando de R$ 1.937,08 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e oito centavos) para R$ 2.088,60 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos), a contar, a partir de 27 de março de 2020, nos termos do Art. 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vinculado à INEXIGIBILIDADE Nº 72/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CA6D1BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 07/2020

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 07/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 03.505.185/0001-84
Objeto: O presente termo aditivo corporifica-se no reajuste do acréscimo de 7,82% do valor unitário da tonelada, para contratação de aterro licenciado para destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, passando de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R$ 91,65 (noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), a contar retroativo, a partir, do dia 19 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Vinculado à Tomada de Preços Nº 27/2016

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:708EB3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 114/2020

SÚMULA CONTRATO Nº114/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IVAN CARLOS DA COSTA SANTOS
CNPJ: 26.577.325/0001-25
Objeto: HORAS TÉCNICAS PARA CONSERTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL DOS APARELHOS DA REPETIDORA DA RBS.

Valor Contratual: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4CF28748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 115/2020

SÚMULA CONTRATO Nº115/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JORGE LUIZ FIGUEIRA TERRA
CPF: 619.637.040-53
Objeto: SONORIZAÇÃO E MUSICA AO VIVO.

Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:653F93C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 116/2020

SÚMULA CONTRATO Nº116/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 07.051.422/0001-35
Objeto: REFORMA DO TELHADO DA QUADRA DA EMF DR. DINARTE SILVEIRA MARTINS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Valor Contratual: R$ 11.956,44 (onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:07C645F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 117/2020

SÚMULA CONTRATO Nº117/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ: 07.051.422/0001-35
Objeto: REFORMA DO TELHADO DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE GÁS DA EMF NOSSA SENHORA APARECIDA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Valor Contratual: R$ 14.886,65 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A74A3A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 118/2020

SÚMULA CONTRATO Nº118/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KÖHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 92.264.472/0001-70
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Valor Contratual: R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:35B29134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 119/2020

SÚMULA CONTRATO Nº119/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ALTAIR FABRO & CIA LTDA
CNPJ: 02.730.048/0001-80
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Valor Contratual: R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:53C49F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 120/2020

SÚMULA CONTRATO Nº120/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.344.856/0001-54
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Valor Contratual: R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3A009E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 121/2020

SÚMULA CONTRATO Nº121/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLEIA E K THUROW - ME
CNPJ: 16.776.641/0001-72
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Valor Contratual: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5F0D0721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 122/2020

SÚMULA CONTRATO Nº122/2020
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GLOBAL MAC COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÁQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 16.619.634/0001-67
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Valor Contratual: R$ 90.950,00 (noventa mil novecentos cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5501F393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ N 188/2020

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 188/2020
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas.
Contratada: CONVICTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.429.089/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA Á BRASILIA-DF PARA OS VEREADORES ANDRÉ SOARES, JEDER SILVA, DANGELO MOTA E LAZINHO COSTA, PARA PARTICIPAR DA MARCHA DOS VEREADORES 2020, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL, COM O TEMA “POR UM NOVO PACTO FEDERATIVO”, DA UVB.

Valor Contratual: R$ 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F176ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 42/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 042/2020
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO VEREADOR JEDER SILVA NO CURSO "GRANDE ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO ELEITORAL, CERIMONIAL, ATENDIMENTO, APONTES DO TCE, ULTIMO ANO DE MANDATO, COMISSÕES PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE MARÇO DE 2020, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 590,00(quinhentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:862359BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 43/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 043/2020
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS SIBELE PACHECO, TATIANE MACHADO E TAÍS MACHADO, NO CURSO "ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO NA ATIVIDADE PUBLICA PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES, NOS DIAS 17, 18, 19 E 20 DE MARÇO DE 2020, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 1.770,00(um mil setecentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A448E853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 44/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 044/2020
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: SISNEMA INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 93.317.410/0001-41
Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR AUREO FETTER, NO CURSO "SS3638 - LGPD; RELAÇÕES CONTRATUAIS", A SER REALIZADO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2020, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 720,00(setecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1467CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 45/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 045/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 92.889.070/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ONIBUS DE PLACAS IPP 7044, SME.
Valor Contratual: R$ 230,68(duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:50CD0FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 46/2020

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX
CNPJ: 87.178.760/0001-71
Objeto: PAGAMENTO DE COMPRA DO SERVIÇO DE VAGA DE ACOLHIMENTO PARA O MENOR ADRIAN FIGUEIRA PACHECO, PELO PERIODO DE 10 MESES, CFE. PROCESSO JUDICIAL.
Valor Contratual: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de março de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B7A37E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2020 - TIPO ELETRÔNICO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 04/2020 - Tipo Eletrônico, conforme abaixo:

1 – Fica alterada a redação do ANEXO I do edital;
2 – Fica alterada a redação do ANEXO II do edital;
3 – Fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, conforme segue:
...
- O recebimento das propostas será até às 08 horas e 30 minutos, do dia 26/03/2020.
- A abertura das propostas será efetuada às 08 horas e 40 minutos, do dia 26/03/2020.
- O início da sessão de disputa dos preços será às 9 horas e 45 minutos, do dia 26/03/2020.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF)
- Local: www.bll.org.br Acesso Identificado.
...
Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na

Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 11 de março de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:39F38923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 202/2019 (31/12/2019)
CONTRATADA: MAURO DA ROSA 9183767000
CNPJ Nº: *30.684.545/0001-07*
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. *Contratação de empresa para serviço de manutenção permanente das instalações de distribuição de água potável as comunidades rurais do Município, incluindo redes de distribuição, reservatórios, quadros de comando, entrada de energia elétrica e outros dispositivos de abastecimento oriundos de poços artesianos, poços tubulares, poços ponteira (existentes no Município), que possam interromper o abastecimento diário de água, extensões de rede hidráulica de até 400 metros ao mês, que venham a ser implantadas durante a vigência deste Contrato.*
PRAZO: *90 (noventa) dias*
EXPEDIENTE: *346312/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3F9BA9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2020 (03/02/2020)
CONTRATADA: SIEMENS HELTHCARE DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ Nº: 01.449.930/0006-02
OBJETO: Aquisição de aparelho raio x e máquina reveladora, destinados para uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Osório/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 248.500,00
EXPEDIENTE: 339980/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C075CFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 87/2020

Processo: 4731/2020 Valor: R$ 1.300,00
Credor: REFERÊNCIA CONSULTORIA LTDA
Objetivo: Pagamento de inscrição no 17° Treinamento Técnico Previdenciário para os servidores Jair da Silva Sefrin e Cristiane Gonçalves Marques no dia 11 de Março. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 12 de Março de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:151A27D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 74/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 43/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 43/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 118, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 13 a 16 de março 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **5318/2020.**
PROFESSOR- ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

LUCIANO TEIXEIRA GOMES/14º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.010 de 06 de março de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de março de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:52CAC6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 75/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 262/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 262/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 325/2019, de 11 de setembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação 13 a 16 de março de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º .
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

KEILA SOUZA MACEDO/18º
ANDREIA DIAS DOS SANTOS/19º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.021 de 10 de abril de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 11 de março de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:FC289310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2020

NOMEIA A SRA. ADRIANA DE SOUZA, PARA EXERCER CARGO DE PROFESOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, a Sra. ADRIANA DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:83CFE5CE

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2020

NOMEIA A SRA. ANALICE DA SILVA, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, a Sra. ANALICE DA SILVA, para exercer o cargo de ATENDENTE DE CRECHE no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:EBE01AE7

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2020

NOMEIA A SRA. TATIELI OVIEDO, PARA EXERCER CARGO DE ATENDETE DE CRECHE NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, a Sra. TATIELLI OVIEDO, para exercer o cargo de ATENDENTE DE CRECHE no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:230E50D3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2020

NOMEIA A SRA. JOSEANE ABREU DA SILVA, PARA EXERCER CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, a Sra. JOSEANE ABREU DA SILVA, para exercer o cargo de ATENDENTE DE CRECHE no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:2EF51735

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2020

NOMEIA A SRA. SIMONE RAQUEL DE CEZARO, PARA EXERCER CARGO DE SERVENTE NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, a Sra. SIMONE RAQUEL DE CEZARO, para exercer o cargo de SERVENTE no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:DD3B3175

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2020

NOMEIA O SR. ANDERSON LOMBARDE VOGELEI, PARA EXERCER CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, o Sr. ANDERSON LOMBARDE VOGELEI, para exercer o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B250AF5A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2020

NOMEIA A SRA. LUCIANE GERARDE, PARA EXERCER CARGO DE FARMACÊUTICA NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, a Sra. LUCIANE GERARDE, para exercer o cargo de FARMACÊUTICA no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:51F9C0BC

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2020

NOMEIA O SR. SIDINEI CAETANO, PARA EXERCER CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE PALMITINHO/RS, CONFORME EDITAL Nº 03/2020.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/93,**NOMEIA**a partir de 09/03/2020, o Sr. SIDINEI CAETANO, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS no Município de Palmitinho/RS, conforme Edital nº 03/2020, do Concurso Público nº 001/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

CATANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Geral da Administração

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:B81B8878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 06/2020. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para manutenção e assistência técnica das retransmissoras de televisão do Município e de seus respectivos equipamentos. Contratada: Eletrônica Luchese LTDA. Data 11/03/2020. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 12-33, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2CC31D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, Retifica o Resultado do Registro de Preços do **PE Nº 173/2018-SMED**, aquisição de material didático e pedagógico, publicado em 11/03/2020 onde se lê: "PE Nº 173/2019", Leia-se: "PE Nº 173/2018". Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G da SMF, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 33.09.59.34 e (53) 33.09.59.35.

Pelotas, 11 de março de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:EAD0326F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149(2º andar) – Centro – Pelotas. Fone (53)3309-5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão, sob número 01/2020 – S.M.A.R.H., para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.pelotas.com.br e também com Leiloeiro responsável: JAIME LUIZ NULMAN Fone: (51) 3374-7201 /(51) 99955-9042 ou e-mail: jaimeluiznulman@yahoo.com.br e https://www.bidgo.com.br. 1 – OBJETO: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital. 2 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Leilão "maior lance" PRESENCIAL E ONLINE SIMULTANEO. 3 – LANCES PELA INTERNET: https://www.bidgo.com.br, inicio do recebimento a partir de 30/03/2020 às 14hs, término durante o Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote conforme aceitação do Leiloeiro. Realização em: 02 de abril de 2020. Horário: 14:00. Endereço: Av. Fernando Osório, nº 5665. Visitação: Mediante agendamento com o leiloeiro.Horário da visitação: 09:00 às 13:00. Data da visitação: até o dia 02/04/2020. Leiloeiro responsável: JAIME LUIZ NULMAN.

Em: 10/03/2020.

CLAÚDIO BALREIRA
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:210C8F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 001/2020 DO EDITAL SAS 003/2019-EDITAL PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL–OSC– PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES–FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES E 29 DIAS, MODALIDADE CASA LAR

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014 e Lei 13204/2015 e suas alterações, torna público que está reaberto período para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar, futura e eventual parceria, mediante Termo de Colaboração, com a **FINALIDADE DE PROMOVER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – MODALIDADE CASA LAR.**

Tendo em vista a reabertura do período para credenciamento, os prazos previstos para o Edital de Credenciamento serão os seguintes:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Reabertura do período de credenciamento do Edital SAS 003/2019	12/03/2020
	Prazo final impugnação do Edital	23/03/2020
	Prazo final para esclarecimentos	25/03/2020
2	Envio das propostas	27/03/2020
	Sessão de Abertura das Propostas	30/03/2020
3	Manifestação da Comissão de Seleção com divulgação do resultado preliminar	06/04/2020
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	13/04/2020
	Contrarrazões de recurso	20/04/2020
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05/05/2020
6	Homologação e publicação do resultado definitivo com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	11/05/2020

Esclarecemos que os demais itens estabelecidos no Edital de Credenciamento SAS 003/2019 permanecem inalterados.
Maiores informações, no site http://www.pelotas.com.br/transparencia/chamamento-credenciamento, e-mail sjss.planejamento@hotmail.com ou telefone (53) 3309-3628 no horário das 8h às 14h.

Pelotas, RS 12 março de 2020

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:6FE171C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 09/2020, tipo "menor preço global":

PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2020: Serviço de vigilância armada, armada motorizada e desarmada, conforme especificações do termo de referência.
SESSÃO DE ABERTURA: às 10h do dia 25/03/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 11 de março de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:C6AE79C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 7/2020
OBJETO: Aquisição de Dois Veículos Zero Km Para a Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social, Com Recursos da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP **CNPJ** nº 28.515.824/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 4/2020
INÍCIO: 05/03/2020 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 02/06/2020.
VALOR: R$ 108.000,00 (CentO e OITO Mil Reais)

Piratini, 11 de março de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES
D.L.C.

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:10498354

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Acréscimo quantitativo no Contrato com empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica.
VIGÊNCIA: 17/05/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:805BF79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Acréscimo quantitativo na contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas, Tuiuti, Travessa Farrapos, Borges de Medeiros**.**
VIGÊNCIA: 04/07/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:8811DA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AIRTON JOSÉ MORAES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Acréscimo quantitativo no Contrato administrativo de prestação de serviços de transporte escolar.
VIGÊNCIA: 29/11/2020
BASE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A1FA8F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROSSANO HEINEN
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel para abrigar o Conselho Tutelar
VIGÊNCIA: 06/03/2021
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:38F00A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista – Etapa 01 - localizado na Rua Uruguai próximo a Aduana.
VIGÊNCIA: 30/05/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:B4EA41F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório novo, conforme contrato de repasse nº 892330/2019 celebrado entre Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento celebrado e o Município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93

Porto Mauá, 11 de março de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:AD1D6FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e legislação pertinente a republicação do Pregão Presencial RP **n°04/2020**.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e elétrico, conforme edital. **Dia 24.03.2020, às 8h30min.** Edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e inf. Pelo fone 0553231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9FC07384

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°0738/2020. Modalidade de Licitação. Inexibilidade de Licitação n°04/2020. Base Legal Lei n° 8.666/1993.

Objeto: Realização da revisão de 20.000km dos veículos Onix Joye, placas IZN3F61, IZP4F20, IZN3F37, IZN3F65, IZN3F56, IZN3F20 E IZN3F70. Valor R$2.100,00.

Empresa: NICOLA VEÍCULOS -LTDA. CNPJ N°89.342.497/0019-69.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:A97BA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI NO 3.919, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Sra. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de **R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, no âmbito do programa FINISA da Caixa Econômica Federal,destinados à Pavimentação Urbana e Aquisição de Máquinas e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de Dezembro de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:55D2EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.921, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) no orçamento vigente.

A Sra. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1o Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor deR$ 15.000.000,00 (quinze milhões)no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

06 02 15 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
06 02 15 451 0126 - INFRAESTRUTURA E MELHORIAS
06 02 15 451 0126**1 054 - PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS**
4.4.90.51.00.0000–OBRAS E INSTALAÇOES .....R$ 13.500.000,00
RECURSO: 1028 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

06 02 15 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
06 02 15 451 0126 - INFRAESTRUTURA E MELHORIAS
06 02 15 451 0126**1 055 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS**
4.4.90.52.00.0000–EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 1.500.000,00

RECURSO: 1028 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:..... R$ 15.000.000,00

Art.2o Servirá de fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, autorizada no artigo 1o,Contrato de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, através do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.

Art.3o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 29 de Janeiro de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO,
Prefeita de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C1844348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2020

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PSIQUIATRA OU MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra ou Médico com formação em saúde mental, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3933/2020, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período dos dias 12 e 13 de março de 2020 e dos dias 16 a 18 de março de 2020, das 7h30min às 12h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 19 de março de 2020, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 11 de março de 2020.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:D5DC1E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 22/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2019
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 01/2019. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 11/03/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A30B1F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TREINAMENTO CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 23/2020 – CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO E REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas, a um treinamento dia 14/03/2020. 2. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Prática do cargo de Operador de Máquinas no dia 29/03/2020. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 11/03/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:34D63CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a portaria **180/2020** que passa a ter a seguinte redação: **CONVOCA,** a Servidora **CELINA APARECIDA OLIVEIRA NUNES**, Matrícula 3083-0, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, a contar de **05.03.2020 a 26.03.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:60D0FFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **LIEGE DA ROSA GARCIA**, Matrícula 3302-2, Professor Municipal, Classe A, Nível 3, a contar de **12.03.2020 a 31.12.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A1E7A066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **IONE TEREZINHA DUTRA**, Matrícula 2045-1, Professor Municipal, Classe B, Nível 1, a contar de **12.03.2020 a 31.12.2020,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 10 (dez) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F3EE000E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0971/02/2020
O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, torna público a retificação do Anexo II – Valor estimado, nos itens 04 e 15 que passaram a vigorar com o seguinte valores: Item 04 – R$ 99,62 Kg – Total R$ 298,86 e
Item 15 – R$ 55,18 Kg e R$ 2.759,00 o total.
- Fica mantido o prazo para abertura desta licitação para o dia 26/03/2020 às 10 horas, na Sala da Seção de Licitações do DAE.
O Edital com a alteração estará disponível no site www.comprasnet.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@terra.com.br. Maiores informações pelo fone/Fax (55)3967-1309, e ainda pelo fax do Setor de Licitações e do pregoeiro (55) 3244-2079.

Santana do Livramento, 11 de março de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:E4E9C276

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23** de **Março** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 004/2020** - Processo Administrativo nº 02033/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Medicamentos - *Licitação com Itens de Participação Exclusiva para ME e EPP***. Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Março de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7CC75487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 7/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 07/2020 – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 07/2020, que trata do julgamento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários (Edital 04/2020).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/03/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:96BCC35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Informamos que o pregão presencial nº 07/2020, cujo objeto é o registro de preços de uniformes escolares, com abertura marcada para o dia 16/03/2020, fica suspenso por prazo indeterminado para análise de pedidos de informação. Após as necessárias adequações será publicada a nova data de abertura. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8FF5C4F5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
TERMO DE ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Termo de Esclarecimento Edital de pregão presencial nº 09/2020 – Registro de preços de material para reparos e reestruturação CFTV. O Município de Santo Ângelo, pelo presente termo, vem elucidar o edital em seu ANEXO I, item 16, para deixar claro que os kits de acessórios para instalação de câmeras a que o mesmo se refere, deverão ser entregues instalados nos postes cônicos de concreto de 9 m a que se refere o item 03 do mesmo anexo, após estes estarem instalados nos locais apropriados, dentro da área urbana ou rural do município. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:45B78F21

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 048/2018 DA CONCORRÊNCIA 002/2018

Extrato do 2° Aditivo ao contrato 048/2018 da Concorrência 002/2018 que tem como objeto prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para máquinas tipos pesadas da frota do município, tendo como contratada Luner Manutenção e Reparação Mecânica Ltda – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 06 meses ao contar de 08/03/2020 a 08/09/2020 e o reajuste de 6,82%, passando dos atuais R$ 118,38 (cento e dezoito reais e trinta e oito centavos) para R$ 126.45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EBD32E85

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 47/2018 DA CONCORRÊNCIA 001/2018

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 47/2018 da Concorrência 001/2018 que tem como objeto prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou paralelas para atender a frota movida a diesel e diesel s10 da frota do município, tendo como contratada Luner Manutenção e Reparação Mecânica Ltda – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 06 meses ao contar de 08/03/2020 a 08/09/2020 e o reajuste de 6,82%, passando dos atuais R$ 113,00 (cento e treze reais) para R$ 120.71 (cento e vinte reais e setenta e um centavos) a hora trabalhada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:90D8579F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO 006/2016 DA CONCORRÊNCIA 89/2015

Extrato do 7° Aditivo ao Contrato 006/2016 da Concorrência 89/2015 que tem como objeto prestação de serviços de engenharia para execução de aerofotogrametria, levantamento cadastral, elaboração de planta de valores genéricos, fornecimento de sistema de informações geográficas, treinamento, suporte técnico e revisão e atualização da legislação tributária, tendo como empresa contratada Geomais Geotecnologia Ltda, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo de execução dos serviços descritos na cláusula primeira, pelo período de 12 meses a contar de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:33E64E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 354/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLÁUDIA JULIANA KOSCHEWSKA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:53D01F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 355/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JANICE SILVANA NOVAKOWSKI KIEREPKA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ciências, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DB6510C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 356/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAURICIO MORAES FIGUEIRÓ**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B5A5EB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 357/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOZIANE PINHEIRO VIEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0B24F1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 358/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DÉBORA REGINA ARNOLD DE SOUZA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 01, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9CE0A3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 361/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **QUÉRIN GENI SCHUMANN AMERICO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:95354FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 359/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ALEX NESTOR GARCIA TONETTO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 01, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0656A74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 360/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **PAULA MUNARETTO**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Farmacêutica, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:05653847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 362/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAROLINA FEIL PAUSE ALBRECHT**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo

de Auxiliar de Secretaria, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:67B578E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 363/SMAD/2020

De 11 de março de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JÚNIOR VIEIRA DO CARMO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 18/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1760A05F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.347, DE 11 DE MARÇO DE 2020. CRIA O DEPARTAMENTO CENTRAL DO BEM: FAZER O BEM FAZ BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É criada o Departamento Central do Bem: Fazer o bem faz Bem, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

Art. 2° A Central do Bem é um departamento, com a coordenação do Gabinete da Primeira Dama, sem ônus, que visa atender a comunidade carente de Santo Ângelo, em situação de vulnerabilidade social, com competência sobre a circunscrição territorial deste município, cabendo-lhe especialmente:

I- Amparar, atender, arrecadar, desenvolver, socializar e solidarizar com as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município;

II- Reduzir os impactos sócioeconômico, contribuindo de forma eficaz a população que necessita de alguma contribuição durante o decorrer de todas as estações do ano, não somente nos dias de inverno, tendo assim este local como referencia da comunidade santo-angelense para doações de utensílios de qualquer espécie para enfim, serem revertidos às famílias cadastradas na entidade;

III- Promover uma orientação segura quanto ao uso da criatividade e adaptação de materiais úteis ao ensino de ciências e educação ambiental;

IV- Incentivar a criatividade;

V- Desenvolver habilidades na construção e/ou montagens de materiais e/ou aparelhos;

VI- Promover a utilização livre e ampla da inteligência, do bom senso e da responsabilidade na execução de atividades mentais e práticas;

VII- Desenvolver o raciocínio matemático para determinação de volumes e/ou medidas no material convencional;
VIII- Aproveitar o material de sucata, por ser um material de baixo custo e fazer adaptações para a substituição de material convencional;

IX- Demonstrar a importância e o reaproveitamento de materiais recicláveis

X- Oferecer oficinas de reciclagem e oportunizar alternativas significativas para modificações de estratégias e mudanças no comportamento do participante ao final dos cursos.

XI- Zelar pelo bem estar dos vulneráveis através de doações realizadas com parcerias desenvolvidas juntamente com as Secretarias de Assistência Social do Trabalho e Cidadania e do Meio Ambiente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações com despesas de pessoal do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:1596FB18

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.348, DE 11 DE MARÇO DE 2020. AUTORIZA A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 257.350,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 257.350,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.05 28 0843 0603 0,004 Amortização da Divida por Contrato
3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de exercícios Anteriores (898)...R$ 127.350,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 10 0302 1107 2,035 Farmácia Básica Municipal
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo (903) .....R$ 50.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo (904) .....R$ 30.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo (905) .....R$ 50.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.04 04 0122 0604 2,015 Manutenção do Almoxarifado
3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de exercícios Anteriores (151)... R$ 127.350,00

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 10 0302 1107 2,035 Farmácia Básica Municipal
3.3.9.0.32.00.00.00 Material ou Bem p/Distr.Gratuita(474).....R$ 50.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 Material ou Bem p/Distr.Gratuita(475).....R$ 30.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 Material ou Bem p/Distr.Gratuita(476).....R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 11 de março de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:80B64043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.093/2020
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.047/2020
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 01.844.768/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde
VALOR TOTAL: R$ 25.300,00
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato (04/03/2020), podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:76BF55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 16/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Maria Cristina da Silva	28.°

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A8E9B82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 622, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Torna sem efeito nomeação de Técnico em Enfermagem aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação do Técnico em Enfermagem, **Pedro Luis da Silva**, constante na Portaria Municipal n.º 421, de 13 de fevereiro de 2019, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, por não manifestar interesse em assumir o cargo.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:5832A8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 42/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal em exercicio, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 16 de março de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Danieli Estiknol Espindola	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRO DA LUZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:528F2316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Torna sem efeito nomeação de Assistente Social aprovada em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Torna sem efeito, a nomeação da Assistente Social, **Katia Regina Ruiz Barcellos**, constante na Portaria Municipal n.º 416, de 13 de fevereiro de 2020, aprovada no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, por não ter manifestado interesse em assumir.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:DF21D9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal em exercicio, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 16 de março de 2020, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) dias, **a pedido, através de Protocolo Geral realizado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social	Elizandra Birkheuer	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 09 de março de 2020.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:27B42035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDAMENTAL.

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 026/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2020.
CONTRATADA: B. Service Prestadora de Serviço Eirelli, CNPJ: 29.639.536/0001-33.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para os serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais Fundamental.
VALOR ADITADO: R$ 58.085,98

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:01B7C507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS FUNDAMENTAL.

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 027/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2020.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para os serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais Fundamental.
VALOR ADITADO: R$ 62.929,87

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:7C81DEC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Dispensa de Licitação n° 25/2020 (Processo Administrativo nº 57/2020)
O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** para contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuído aos alunos de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Pré-Escola da rede municipal de ensino, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04/15, de 03/04/2015 e, suas alterações, conforme especificações e quantidades constantes do Edital. **Edital:** disponível no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br**. Período de entrega da documentação e Projeto de Venda:** do dia 16/03/2020 até às 14h do dia 08/04/2020. **Sessão de julgamento:** dia 08/04/2020, às 14h, na Sala de Licitações, no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/03/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2ECFA541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 4/2020 (Processo Administrativo nº 55/2020). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas nos prédios 01 e 02 da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 02/04/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11 de março de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:80A22B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **27 de março de 2020, às 08:30 horas,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 03/2020**, que tem por objeto a aquisição de um Caminhão Caçamba, novo, truck, tração 6x2 ou superior, PTB aproximadamente 23.000kg, Potência mínima 256 CV, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, conforme Convênio MAPA Nº 895841/2019 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Cópia do Edital, Projetos, planilhas e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura:www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitações.

São João do Polêsine, 11 de março de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:192FAFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 038/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 – Edital nº 10/2020, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Instrutor De Língua Brasileira De Sinais - Libras

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
01-10/2020	Adriana de Fátima Fernandes Ergang	1,0
02-10/2020	Eder Matter Eberle	5,0

CARGO: Professor de Arte

Nº da inscrição	Nome	Pontuação
03-10/2020	Vera Lúcia Tenório Dalla Chiesa	16,0

Os candidatos interessados em interpor recursos poderão fazê-lo no dia **13/03/2020,** junto à Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

ANA CRISTINA MARTINELLI	*KARIN ANETE PETRY*	*VALMIR JOSÉ DILLI*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A2E6329B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 010/2019

Arrendatário: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Arrendadores: VALDOCIR TOMAZZI DE MELLO, CPF n.º 492.586.640-00 e sua esposa **MARILENE PERINETO DE MELLO**, CPF n° 941.769.220-87.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 21 de fevereiro de 2021, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual, com amparo no artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
O MUNICÍPIO pagará aos ARRENDADORES pela utilização do imóvel e da retirada do cascalho, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da seguinte forma: a primeira parcela com vencimento até o dia 10 de abril de 2020, a segunda com vencimento até o dia 10 de maio de 2020, junto à Tesouraria da Prefeitura.
Assinatura: 21.02.2020.

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:F73F1762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV - CONTRATO 060/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: RGS ENGENHARIA S. A., inscrita no CNPJ nº 19.368.227/0001-12.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 10 de março de 2020, a contar da assinatura deste termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 28.02.2020.

São José do Ouro, RS, 11 de março de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:AE910CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA RETIFICADO

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2020 o qual possui como objeto a aquisição de placas em aço inox, fotocorroída (18x12cm), conforme a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso V, no valor total *estimado* de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em favor de CLASSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS E BRINDES LTDA (CNPJ: 18.605.962/0001-30). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.15.00.

São Leopoldo, 11 de março de 2020.

JÚLIO C. GALPERIM
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:D1D1C0D2

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2019 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL. FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO REEQUILÍBRIO DE PREÇO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o REEQUILÍBRIO de preço do **Lote 95 oriundo** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número **08/2019 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, conforme solicitação do setor de farmácia para uso na Fundação Hospital Centenário.

O REEQUILÍBRIO de preço do referido lote se deve em razão do lapso temporal transcorrido entre a abertura do pregão (21/03/2019), e a data de 28/02/2020), o preço de custo do referido item, sofreu significativo aumento, e o laboratório repassou esse aumento para seus distribuidores/clientes. Dessa forma, o valor do Lote 95 de R$0,390 para R$ 0,550 (reajuste de 42%). Adjudicados para a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02. a Ata na íntegra está disponível no portal www.pregãoonlinebanrisul.com.br

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:7F58CD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.212, DE 12 DE MARÇO DE 2019.- REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal n.º 8.902, de 13 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
30.11 – Manutenção da Diretoria de Administração		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos Matl.Permanente……...	R$	6.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidráulica		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……	R$	128.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos Matl.Permanente……...	R$	132.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$	266.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) terão cobertura na seguinte redução orçamentária.

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
30.11 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.9.0.92..00.00.00.00 – 0400 – Despesas de Exercícios Anteriores…….	R$	6.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidráulica		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ……..	R$	128.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA		
30.02 – Manutenção da Eficiência Hidroenergética		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo……..	R$	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos Matl.Permanente…….....	R$	125.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS - DME		
2121 – Manutenção da Diretoria de Esgotos		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros-PJ……..	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	266.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4128B97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 273/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre investimento para implementação de academias ao ar livre e parques infantis (*playgrounds*) nas Unidades de Conservação e Parques.

Considerandoque a necessidade de aproximar a população das áreas de preservação do muncipio (APP, ARIE);
Considerandoa constante manutenção e evolução que deve ser dispensada aos Parques Municipais;
Considerando a execução do Parque Socioambiental Mauá e a grande utilização desta área pela comunidade da Região Norte da cidade;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recurso do FUMDEMA para investimento em três academias populares ao ar livre e em de dois parques infantis (playground), sendo o investimento máximo estimado **R$ 88.073,77** (oitenta e oito mil setenta e três reais e setenta e sete centavos);

Art. 2º As academias populares ao ar livre serão destinadas da seguinte forma e às seguintes áreas:

I - Uma academia completa, instalada e com a construção das bases para fixação dos equipamentos será destinada ao Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL, de acordo com os anexos I e I.1 desta resolução, sendo o investimento máximo estimado **R$ 27.677,35** (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
II - Uma academia completa, instalada e com a construção das bases para fixação dos equipamentos será destinada à Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE do município de São Leopoldo, de acordo com os anexos I e I.1 desta resolução, sendo o investimento máximo estimado em **R$ 27.677,35** (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

III - Uma academia completa e instalada sem a necessidade de construção da base de concreto será9destinada ao Parque Socioambiental Mauá, de acordo com os anexos II e II.1 desta resolução, s sendo o investimento máximo estimado em **R$ 14.549,59** (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);

Art. 3º As aquisição de dois parques infantis (playground) serão destinadas da seguinte forma e às seguintes áreas:
I - Um kit de equipamentos parques infantis (playground), conforme descritivo, será destinado ao Parque Socioambiental Mauá e um kit de equipamentos, conforme descritivo, ao Parque Municipal Imperatriz Leopoldina - PMIL, de acordo com os anexos III e III.1 desta resolução, sendo para cada um dos kits de equipamentos o investimento máximo estimado em **R$ 9.084,74** (nove mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

Art. 4º A prestação de contas deste investimento, será realizada reunião ordinária subsequente a cada aquisição e instalação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

DARCI ZANINI,

SAÁDIA MARIA BORBA MARTINS,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,

NILTON CESAR DE OLIVEIRA,

MAURÍCIO PRASS,

JOÃO HENRIQUE DIAS,

HENRIQUE A. F.SCHUSTER,

ADRIANO PONCIANO MAICÁ,

ANA CRISTINA CURIA,

GLAUCO DIAS JORGE,

MAURÍCIO DAUDT,

SUSANA MARGARIDA BRAND,

LUCAS DE BEM DO AMARAL.

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra e seus anexos estão disponíveis em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:535E7A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113.796

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ALESSANDRA MARIA SOUZA DE MELLO LAMPUGNANI, matrícula 86960, com vigência a partir de 11 de março de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:11B250AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DOS LOTES 11 E 19 E REPASSANDO PARA VENCEDOR SUBSEQUENTE PE 17/2019 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que estão **ANULADOS** os preços registrados nos **Lote 11 e 19** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2019 SRP**, aquisição de equipamentos e materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Secretaria Municipal de Educação, veiculado neste periódico em 07/08/2019, Edição 2616, código identificador: B0F0AAEA. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento dos preços do primeiro colocado, visto que os mesmos não honraram as propostas apresentadas, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

AMANDA COMÉRCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ: 04.835.184/0001-60 Lote/Descrição	Preço Unitário
11-Detergente para louça biodegradável concentrado com poder desengraxante, neutro, para lavagem manual. Bombona 5 litros	R$ 6,89
19-Limpador instantâneo multiuso, galão de 5 litros	R$ 6,99

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5494BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O N.º 06/2019 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **06/2019**, tipo **Menor Preço Global**, em **regime de execução de empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa especializada em consertos e reformas em redes de drenagem pluvial, reposição dos pavimentos existentes sobre elas, inclusive asfalto; pontilhões; recuperação de pavimentos de pedras irregulares, paralelepípedos e blocos de concreto; remoção e reposição de passeios.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **Plasma Pavimentadora e Construtora Ltda,** que apresentou preço global de R$ 3.254.032,30 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trinta e dois reais e trinta centavos). Abre-se prazo para recurso. O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9F0FE747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) para manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis, considerando o interesse em assumir a função de **Operário**, conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado no Município de São Martinho/RS, aberto pelo Edital n° 008/2020 de 07 de fevereiro de 2020, para contratação de Função **Operário**, conforme Lei Municipal n° 3130/2020, de 04 de fevereiro de 2020, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação, Registro de Nascimento ou Casamento;
Cópia do CPF e Carteira de identidade do companheiro(a) ou cônjuge;
Cópia do Registro de Nascimento, CPF e Carteira de identidade dos Filhos;
Comprovante de vacinação dos dependentes (filhos) de 0 a 06 anos de idade ou Atestado de Frequência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos de idade;
Comprovante de Escolaridade (Diploma);
Atestado de Saúde Ocupacional;
Declaração de Bens;
Comprovante do PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
01 Foto 3x4;
Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
E-mail e número do telefone;
Conta Banrisul;
Raça: ( )indígena ( )branca ( )negra ( )amarela ( )parda.

São Martinho/RS, 12 de março de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Prezado Senhor
GABRIEL HENRIQUE MARKUS
01º colocado na Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado no Município de São Martinho/RS aberto pelo Edital n° 008/2020 de 07 de fevereiro de 2020, para contratação Temporária de **Operário**.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:CB63C040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) para manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis, considerando o interesse em assumir a função de **Operário**, conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado no Município de São Martinho/RS, aberto pelo Edital n° 008/2020 de 07 de fevereiro de 2020, para contratação de Função **Operário**, conforme Lei Municipal n° 3130/2020, de 04 de fevereiro de 2020, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante da última votação, Registro de Nascimento ou Casamento;
Cópia do CPF e Carteira de identidade do companheiro(a) ou cônjuge;
Cópia do Registro de Nascimento, CPF e Carteira de identidade dos Filhos;
Comprovante de vacinação dos dependentes (filhos) de 0 a 06 anos de idade ou Atestado de Frequência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos de idade;
Comprovante de Escolaridade (Diploma);
Atestado de Saúde Ocupacional;
Declaração de Bens;
Comprovante do PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
01 Foto 3x4;
Cópia do Cartão Nacional de Saúde;
E-mail e número do telefone;
Conta Banrisul;
Raça: ( )indígena ( )branca ( )negra ( )amarela ( )parda.

São Martinho/RS, 12 de março de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Prezado Senhor

LUCAS LEIDENS
02º colocado na Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado no Município de São Martinho/RS aberto pelo Edital n° 008/2020 de 07 de fevereiro de 2020, para contratação Temporária de **Operário**.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:ABD8C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 018/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ALFLEN & WACHTER LTDA ME,** no valor de **R$1.676,00 (um mil seiscentos e setenta e seis reais).** Sendo o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na realização de formação continuada aos docentes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a luz dos documentos curriculares do Território e da legislação vigente. A formação deverá acontecer nas datas de 11 e 12 de fevereiro de 2020, em ambos os dias das 18h30min às 21h30min.Constitui também objeto do presente contrato a formação aos pais dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Martinho, a ser realizado na data de 18 de fevereiro de 2020, das 19h00min às 20h30min, em local

a ser definido e disponibilizada pela CONTRATANTE. O presente contrato vigorará três meses, devendo o serviço ser prestado nas datas estipuladas, acima mencionadas. **Assinado em 03 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 019/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **MICHELI CAZAROLLI,** no valor de R$**3.100,00 (três mil e cem reais)**. Seno o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na realização de formação continuada de professores do ensino fundamental, gestores e supervisores escolares, com carga horária de 08 horas, com data, horário e local a ser estipulado pelo CONTRATANTE. O presente contrato vigorará três meses, devendo o serviço ser prestado em data a ser estipulada pela CONTRATANTE. Assinado em 03 de fevereiro de 2020.

CONTRATO Nº 020/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **EDISON DE MATOS FAGUNDES,** no valor de **R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).** Sendo o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na realização de formação continuada de professores, atendentes e equipes diretivas, bem como coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 horas, se estendendo entre os meses de fevereiro a agosto de 2020, com datas, horários e local a ser definido pelo CONTRATANTE.
O presente contrato vigorará até a data de 31 de dezembro de 2020, devendo o serviço ser prestado nas datas a serem estipuladas pela CONTRATANTE. Assinado em 04 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, no valor de **R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)** mensais. Sendo o objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinado em 05 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 022/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **GRÁFICA SÃO MARTINHO,** no valor de **R$121.377,00(cento e vinte e um mil trezentos e setenta e sete reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de materiais expediente, para uso das Secretarias do Poder executivo Municipal e Escolas Municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 13 de fevereiro de 2021. **Assinado em 13 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 023/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME, no valor de **R$ 52.650,40(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**. Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de materiais expediente, para uso das Secretarias do Poder executivo Municipal e Escolas Municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 13 de fevereiro de 2021. **Assinado em 13 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 024/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **BARONESA LTDA. No valor de 60.090,55 (sessenta mil e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).** Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de materiais expediente, para uso das Secretarias do Poder executivo Municipal e Escolas Municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 13 de fevereiro de 2021. **Assinado em 13 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 025/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **S. SCHNEIDER-EPP, no valor de 83.391,50 (oitenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de materiais expediente, para uso das Secretarias do Poder executivo Municipal e Escolas Municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 13 de fevereiro de 2021. **Assinado em 13 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 026/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **N.J. L NEUBARTH & CIA. LTDA, no valor de R$ 63.388,70(sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos**). Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de materiais expediente, para uso das Secretarias do Poder executivo Municipal e Escolas Municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 13 de fevereiro de 2021. **Assinado em 13 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 027/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CRISTIANO DUARTE-ME, no valor de R$49.529,30(quarenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de materiais expediente, para uso das Secretarias do Poder executivo Municipal e Escolas Municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 13 de fevereiro de 2021. **Assinado em 13 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 028/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **LEANDRO STRINGARI-ME, no valor de R$78.859,80(setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).** Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de materiais expediente, para uso das Secretarias do Poder executivo Municipal e Escolas Municipais. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 13 de fevereiro de 2021. **Assinado em 13 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº029/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X CARLA TATIANE FUCILINI DE LIMA, no valor **R$ 1.832,89 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**. Sendo o objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de Professor(a) Anos/Séries Iniciais, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3130/2020, de 04 de fevereiro de 2020, e de acordo com a Classificação Final (9ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2019, de 11 de janeiro de 2019, retificado pelo Edital nº 002/2019, de 14 de janeiro de 2019, e homologado através do Edital nº 016/2019, de 06 de fevereiro de 2019, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 013/2020, de 04 de fevereiro de 2020. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, retroagindo os efeitos a contar do dia 11 de fevereiro de 2020 e seu término previsto para o dia 11 de agosto de 2020, prorrogáveis por igual período. **Assinado em 13 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 030/2020 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X EVERTON PIRES SERVEIRA, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais). Sendo o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em grupos teatrais, artísticos e musicais, para a realização de três eventos, nos dias 14 de fevereiro para os professores, 18 de fevereiro com espetáculo de manhã, tarde e de noite e no dia 23 de abril na feira do livro, com espetáculos de manhã, tarde e noite, com temas a serem escolhidos pela CONTRATANTE, em horário a combinar. A CONTRATADA deverá dispor de toda a estrutura de equipamentos, sonorização e iluminação. O presente contrato vigorará três meses, devendo o serviço ser prestado nas datas estipuladas, acima mencionadas. **Assinado em 14 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 031/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **FERNANDO ANTONIO REIMANN-EPP**, **no valor de R$1.987,41 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços veterinários a serem executados pelo **CONTRATADO**, pelo período de 20 dias corridos, a fim de substituir servidor efetivo que estará em período de férias dentre os dias 17 de fevereiro a 07 de março de 2020. O presente contrato tem vigência até a data de 15/04/2020, sendo que os serviços ora

contratados, deverão ser prestados a partir do dia 17 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2020. **Assinado em 14 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 032/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **REFERENCIA CAPACITAÇÕES & TREINAMENTO, no valor de R$920,00 (novecentos e vinte reais**). Sendo o objeto do presente contrato a **c**ontratação de empresa especializada em orientação e palestra para beneficiários do Bolsa Família e Cadúnico, bem como orientação para a equipe de trabalho da Assistência Social. O evento deverá ocorrer na data de 17 de fevereiro de 2020, na sede do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social, com carga horária de 08 horas no dia de trabalho. O presente contrato vigorará três meses, devendo o serviço ser prestado na data estipulada, acima mencionada. **Assinado em 17 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 033/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, **SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** no valor de **R$7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de peças para Reforma de Patrola da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme licitação Pregão Presencial nº010/2020, cujo mapa de vencedores segue em anexo, como parte integrante do presente instrumento. **Assinado em 18 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO 034/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **A.TAL PESQUISAS S/S LTDA, no valor** de R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Sendo o objeto do presente contrato a prestação de serviços de campo para pesquisa de avaliação administrativa do Poder Executivo de São Martinho/RS e verificação de prioridades apontadas pela população com no mínimo 200 (duzentas) entrevistas, sendo que deverá ser efetuado no máximo uma entrevista por residência, com entrega de relatório estatístico detalhado e comparativo. O contrato terá vigência pelo período de sessenta dias, devendo o resultado da pesquisa ser entregue em até 45 dias, ambos os prazos a contar da assinatura. **Assinado em 19 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº035/2020 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ALGOR METALURGICA LTDA-EPP, no valor de R$ 63.879,00(sessenta e três mil oitocentos e setenta e nove reais). Sendo o objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo estes: 02 (dois) **DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO 6.000 LITROS,** Mangueira de carga 6" 6 m no modelo de 6000 L, Bico leque aspersor 6", com sistema de rodados Tandem aro 20" (com 4 pneus novos). Registro de carga lateral manual de 6". Bomba vácuo compressor de palhetas. Válvula de alívio para evitar excesso de pressão. Manovacuômetro. Câmara de vácuo que impede a entrada de dejeto na bomba. Com corrente de segurança. Pintura interna a pó epóxi e pintura externa a pó poliéster. Visor transparente indicador de nível. Eixo cardan com proteção. Abertura do registro de carga e descarga traseiro com acionamento hidráulico. Com agitador interno para manter o dejeto homogêneo, Levante mecânico ajustável que facilite o acoplamento ao trator. Tampa de inspeção traseira com no mínimo 550 mm de diâmetro. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, devendo a entrega do bem ser efetuada em até **15 dias úteis** após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. **Assinado em 20 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº036/2020- MUNICÍPIO de São Martinho X BRUNO ARTHUR MOLTER POSTAI, no valor de R$ 7.880,00(sete oitocentos e oitenta reais). Sendo o objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTO AGRÍCOLA para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo este: **01 (uma) ROÇADEIRA HIDRÁULICA,** Que possibilite uso do equipamento tanto Central quanto Lateral do equipamento. Que possua Proteção dianteira direita da caixa. Com Caixa multiplicadora de velocidade de giro livre acionada por cardan(novo). Sapatas Laterais com chapas substituíveis e regulagem de altura de corte. Protetor traseiro, Sistema de segurança para amortecimento das partículas roçadas. Roda traseira que permita maior estabilidade e nivelamento, acoplada na parte traseira com vários níveis de regulagem. •Altura mínima do corte entre 40 -160 mm. Largura mínima de corte 1800mm. Sistema de corte por **corrente e facão**. Que Acompanhe cardan e chave para manuseio. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, devendo a entrega do bem ser efetuada em até **15 dias úteis** após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. **Assinado em 20 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº037/2020 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI-EPP, no valor de **R$ 4.940,22(quatro mil novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).** Sendo o presente contrato a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo estes: **01 (um) PERFURADOR DE SOLO PARA TRATOR**; Com Engate 3º ponto com regulagem de altura. Caixa redutora fundida, desenvolvida de maneira que propicia a dissipação de calor. Cardan rotativo (novo). Regulagem para nivelamento. Estrutura constituída com vigas tubulares de aço, que garanta maior resistência e durabilidade. Com 2(duas) Brocas, uma de 9" e a outra 18". O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, devendo a entrega do bem ser efetuada em até **15 dias úteis** após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. **Assinado em 20 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº038/2020 - MUNICÍPIO de São Martinho X **DELMAR KISSMANN EIRELI, no valor de R$ R$ 27.582,09(vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos).** Constitui objeto da presente CONTRATO a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTO AGRÍCOLA para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo este: 01 (um) **ROLO FACA COM 02 PNEUS,** facas em aço 1045 , reversíveis e dispostas de forma desencontrada no rolo. Sistema de transporte com 1 cilindro de levante do rodado e calço de segurança. Com recolhimento do macaco manual. Para transporte do implemento, utiliza-se a função hidráulica do trator, abrindo o cilindro do rodado traseiro, de modo que este levante o rolo do chão. Especificações: Largura do rolo 3,00m; Largura total 3,50 m; Comprimento total 3,75 m; Diâmetro do rolo 650 mm; Diâmetro do rolo com facas 810 mm; Quantidade de facas 42 unidades; Peso aproximado 1350Kg; Lastramento máximo 850 Litros; Com Pneus novos 7.00x16"; Potência mínima 65 CV. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, devendo a entrega do bem ser efetuada em até **15 dias úteis** após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. **Assinado em 20 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº039/2020- MUNICÍPIO de São Martinho X **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ:32.673.663/0001-63,R$ 49.650,50(quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos. Sendo o objeto do presnete contrato a** contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo estes: **02 (dois) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO 4.000 LITROS,** para Mangueira de carga 4" 5,5 m no modelo 4000 L, Bico leque aspersor 4", com sistema de rodados Tandem aro 16" (com 4 pneus novos). Registro de carga lateral manual de 4" Bomba vácuo compressor de palhetas. Válvula de alívio para evitar excesso de pressão. Manovacuômetro. Câmara de vácuo que impede a entrada de dejeto na bomba. Com corrente de segurança. Pintura interna a pó epóxi e pintura externa a pó poliéster. Visor transparente indicador de nível. Eixo cardan com proteção. Abertura do registro de carga e descarga traseiro com acionamento hidráulico. Com agitador interno para manter o dejeto homogêneo, Levante mecânico ajustável que facilite o acomplamento ao trator. Tampa de inspeção traseira com no mínimo 550 mm de diâmetro. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, devendo a entrega do bem ser efetuada em até **15 dias úteis** após a emissão da ordem de entrega pela Administração Municipal. Assinado em 20 de fevereiro de 2020.

CONTRATO Nº040/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, RS X ANTONIA MARGARETE MACHADO RIBEIRO, no valor de R$1.107,26 (um mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Doméstica, contratada emergencialmente por

excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3130/2020, de 04 de fevereiro de 2020, e de acordo com a Classificação Final (5ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 048/2019, de 18 de junho de 2019, e homologado através do Edital nº 053/2019, de 12 de julho de 2019. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 26 de fevereiro de 2020 e seu término previsto para o dia 26 de agosto de 2020, prorrogáveis por igual período. **Assinado em 26 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº041/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$33.820,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de fraldas de utilização geriátrica/adulta a serem distribuídos pela UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de São Martinho/RS nas quantidades previstas no mapa de vencedor que segue anexo. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 26 de fevereiro de 2021. **Assinado em 26 de fevereiro de 2020**

CONTRATO Nº042/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X HOSPITALARES COMÉCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, no valor de R$19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de fraldas de utilização geriátrica/adulta a serem distribuídos pela UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de São Martinho/RS. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 26 de fevereiro de 2021. **Assinado em 26 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº043/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, no valor de R$16.696,00 (dezesseis seiscentos e noventa e seis reais).** Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de fraldas de utilização geriátrica/adulta a serem distribuídos pela UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de São Martinho/RS. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 26 de fevereiro de 2021. **Assinado em 26 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº044/2020 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X MICHELE DAIANE BAUM ZAPPE, no valor de R$50,00(cinquenta reais) por cada consulta médica na área de clínica geral realizada. Sendo o objeto do presente contrato prestação de serviços médicos por parte da contratada, podendo ser de até 50(cinquenta) consultas médicas na área de clínica geral a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
O presente contrato tem vigência de 60 dias a contar da data de assinatura. **Assinado em 26 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 045/2020- O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, no valor de **R$ 142.801,78 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e um reais com setenta e oito centavos) reais).** Sendo o objeto do presente contrato o Recapeamento asfáltico CBUQ na Rua Jacob Ermídio Hartmann, com a execução de obra e fornecimento de materiais, observada as especificações técnicas contidas no orçamento, parte integrante do certame licitatório, no Memorial Descritivo e Projeto Básico, Anexo I do presente contrato. O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo, em caso de necessidade ser prorrogado por igual período. **Assinado em 26 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 046/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **AGROINDUSTRIA LUCCA EIRELI, no valor de R$ 2.214,00 (dois mil duzentos e catorze reais). Sendo o objeto do presente contrato a a**quisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 047/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CESAR JOSE HENSEL, no valor de **R$ 1.260,00 (uns mil duzentos e sessenta reais).** Sendo o objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. Assinado em **27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 048/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X COOPERATIVA DE VINHO FRONTEIRA NOROESTE E ECONOMIA SOLIDARIA, COOPERVINHO, no valor de R$ 586,40 (quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 049/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X MARIA ELISABETE PAULVES, no valor de R$ 1.106,40 (um mil cento e seis reais e quarenta centavos). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 050/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X EGIDIO RENATO HENSEL, no valor de R$ 412,90 (quatrocentos e doze reais e noventa centavos). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 051/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X NORI JORGE THOME, no valor de R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 052/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X SENO FRANCISCO CLOSSMANN, no valor de R$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 053/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **TIAGO LUIS KRAEMER, NO VALOR DE R$ 14.520,60 (catorze mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).** Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 054/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X VALDIR LUIZ SCHOFFEN, no valor de R$214,50 (duzentos e catorze reais e cinquenta centavos). Sendo o objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedorismo familiar rural. O presente contrato vigorará de 27 de fevereiro de 2020 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº055/2020- O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X JULIANE CARLS PITTELKOW, no valor de R$30,00 (trinta reais) por sessão, para cada criança. Sendo o objeto do presente contrato a Prestação de serviços de atendimento psicológico para duas crianças do município de São Martinho/RS, conforme ordem judicial, que segue em anexo, como parte integrante do presente contrato. O presente contrato tem vigência até a data de 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 28 de fevereiro de 2020**

CONTRATO Nº056/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X TONIE MARIA GREGORY DOS SANTOS, no valor de R$500,00(quinhentos reais) mensais pelo serviço prestado. Prestação de serviço especializado de elaboração de 03 (três) materiais publicitários semanais, para divulgação de publicidade institucional e informativo do Município de São Martinho/RS. O presente contrato terá vigência a contar da assinatura até a data de 31 de julho de 2020. **Assinado em 28 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 057/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X JOÃO HENRIQUE ECKERT, no valor de R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de facilitador instrutor de artes marciais a ser exercido junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS pelo CONTRATADO. O presente contrato tem vigência até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, por interesse de ambas as partes. Assinado em 28 de fevereiro de 2020.

CONTRATO 058/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X CHL SUPERMERCADO LTDA-EPP, no valor de R$13.542,40**(treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Sendo o objeto do presente contrato a** aquisição de itens não cotados na licitação chamada pública nº001/2020, conforme itens que seguem no mapa de vencedor em anexo, parte integrante do presente contrato. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 27 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO 059/2020- MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **ASA ÁRBITROS SANTAROSENSES LTDA-ME, no valor de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais**). Sendo o objeto do presente contrato a Contratação de arbitragem para o campeonato Municipal de Futsal e vôlei misto na nova quadra Poliesportiva Valentin Klein, para 15 rodadas de 05 jogos, com 05 categorias. O contratado fora vencedor da licitação Dispensa de licitação nº010/2020. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020. **Assinado em 28 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO Nº 060/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X **AUTO MECANICA AVENIDA LTDA,** no valor de **R$4.365,00(quatro trezentos e sessenta e cinco reais).** Sendo o objeto do presente contrato a prestação de serviços de conserto de VALMET 1280, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. O presente contrato vigorara por 60 dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, por interesse de ambas as partes. **Assinado em 28 de fevereiro de 2020.**

CONTRATO 061/2020 - MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS X T.J HARTMANN, no valor de R$2.033,35 (dois mil e trinta a três reais e trinta e cinco centavos). Sendo o objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a produção dos lanches a serem comercializados nos dias dos jogos do campeonato municipal da quadra poliesportiva. A contratante ofertou o menor preço para os itens, considerando o valor global, conforme pesquisa de preços que segue anexa ao presente contrato. O presente contrato vigorará até o termino do fornecimento dos materiais, ou até o dia 31 de dezembro de 2020. Assinado em 04 de março de 2020.

CONTRATO Nº062/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X SANDRA KUNZ DOS SANTOS, no valor de R$ 1.396,96 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3109/2019, de 26 de novembro de 2019, e de acordo com a Classificação Final (1ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 055/2019, de 04 de dezembro de 2019, e homologado através do Edital nº 003/2020, de 16 de janeiro de 2020. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 09 de março de 2020 e seu término previsto para o dia 09 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período. **Assinado em 09 de março de 2020.**

CONTRATO Nº063/2020- MUNICÍPIO de São Martinho X **CLAUDINÉIA URBAN**, no valor de **R$17,89(dezessete reais e oitenta e nove centavos)** por hora trabalhada. Sendo objeto do presente contrato a Prestação de serviços de atendimento de enfermagem. O presente contrato tem vigência até a data de 31 de março de 2020. Assinado em 10 de março de 2020.

CONTRATO Nº064/2020- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X LISANDRA UNSER, no valor de R$ 1.396,96 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). É objeto desse contrato a prestação de serviços profissionais de Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11, contratada emergencialmente por excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3109/2019, de 26 de novembro de 2019, e de acordo com a Classificação Final (1ª) obtida no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 055/2019, de 04 de dezembro de 2019, e homologado através do Edital nº 003/2020, de 16 de janeiro de 2020. O presente contrato vigorará pelo lapso temporal de 06 (seis) meses, a contar desta data, dia 11 de março de 2020 e seu término previsto para o dia 11 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:8AE21AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

CONTRATAÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL

EDITAL 008 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 01/2020, para contratação temporária de **FISCAL AMBIENTAL**, **TORNA PÚBLICO**a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**dos candidatos aprovados após a realização de sorteio público realizado na data de 10/03/2020, conforme segue:

Ordem	Nome	Pontuação
01º	ANA CARLA DE OLIVEIRA GINDRI	100
02º	MARIANA PAHIM	100
03º	ALINE FERREIRA PAIM	100
04º	KARINA LANZARI	100
05º	CHARLENE MORO STEFANEL	100
06º	RODRIGO THOMAS	100
07º	JÚLIA CAETANO MANFIO	100
08º	ROSELENE MAROSTEGA FELKE	100
09º	ELOI PAULUS	100
10º	RODRIGO COLDEBELLA	100
11º	MATHEUS AFONSO DE LIMA ALVES	100
12º	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	100
13º	FABIELE POERSCHKE DINIZ	100
14º	MAIARA BERTOLDO	100
15º	MARINA RIGON BOLZAN	87
16º	CAMILA FERREIRA TAMIOSSO	58
17º	LUANA LETIERRI BELTRAMEN	55
18º	JESOMI JONATAN DA COSTA ABREU	50
19º	LUANA PARODE DALCUL	45
20º	GABRIEL DÁVILA FERNANDES	33
21º	GENAINA BRASIL ALVES	20
22º	KÁSSYA MELISSA OLIVEIRA DE SOUZA	10
23º	RENATA INGRID MACHADO LEANDRO	05

24º	JAIR CÉSAR CANABARRO FONSECA	00

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Refeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DDE0C019

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

CONTRATAÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL
EDITAL 009 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, e em conformidade com a Lei MunicipaL n°2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 01/2020, conforme relatório complementar encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 008 de Classificação Final, publicado em 12 de marçode 2020.

II – Determina a contratação imediata da candidata classificada para o cargo de fiscal ambiental, observado o número de vagas disponíveis e demais requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 4.009/2020.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, ao 12 (doze) dias do mês de marçode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB5D840B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
CONVITE N.º 001/2020

Considerando o decurso de prazo recursal sem a manifestação das empresas concorrentes, designo o dia 13 de março de 2020, às 09h, para a abertura dos envelopes das propostas.

São Sebastião do Caí, 12 de março de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN,
Responsável Pelos Convites.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:728FF503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 05/2020.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de baterias.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 26 de março de 2020 às 14:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 06 de março de 2020.

JUAREZ ADALBERTO LEONARSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Solange Bueno Plein Licks
Código Identificador:5A6F7975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 3112/2020, destinado a contratação de instituição para organização e arbitragem do 32º, JEMUSA 2020 em Sapucaia do Sul conforme o artigo 24, inc. III da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 069/2020. Empresa vencedora: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 03.575.238/0001-33, com o valor de R$ 76.150,00 (setenta e seis mil cento e cinqüenta reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7CDABFB0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 2247/2020, destinado a Contratação de serviço de coleta de resíduos recicláveis em área pública, previamente estabelecida a ser efetuada por cooperativa formada por pessoa física de baixa renda. O tipo de coleta será o porta a porta, com rotas pré-definidas pela cooperativa contratada, considerando uma logística eficiente de cada grupo de catadores/as. Será adotado plano alternativo de coleta, através do sistema de Pontos de Entrega Voluntários (PEVs), a partir da capacidade operacional do grupo de trabalho em Sapucaia do Sul conforme o artigo 24, inc. XXVII da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 054/2020, COOPERATIVA CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM RECICLANDO VIDAS UNIDOS VENCEREMOS – COOPREVIVE, CNPJ Nº 13.384.969/0001-55. O preço para a execução dos serviços será de R$ 1.071.878,09 (um milhão e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos) anuais, sendo este repasse distribuído em 12(doze) parcelas de R$ 89.323,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais, O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4C08A8B4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 32/2020; Empresa: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI; Objeto:Aquisição de equipamento de ar condicionado. Valor Total: R$ 3.624,99. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 25/2019. Contrato n.º: 31/2020; Empresa: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI; Objeto:Aquisição de equipamento de ar condicionado. Valor Total: R$ 3.624,99. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 25/2019. Contrato n.º: 35/2020; Empresa: ANA MARIA PIRES BELEM; Objeto: Aquisição de equipamentos/Material permanente (equipamentos e materiais hospitalares) para unidades de saúde. Valor Total: R$ 1.309,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 68/2019. Contrato n.º: 34/2020; Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/Material permanente (equipamentos e materiais hospitalares) para unidades de saúde. Valor Total: R$ 345,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 68/2019. Contrato n.º: 37/2020; Empresa: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/Material permanente (equipamentos e materiais hospitalares) para unidades de saúde. Valor Total: R$ 20.015,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 68/2019. Contrato n.º: 36/2020; Empresa: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos/Material permanente (equipamentos e materiais hospitalares) para unidades de saúde. Valor Total: R$ 36.495,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 68/2019. Contrato n.º: 41/2020; Empresa: JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SA; Objeto: Aquisição de EPI´s para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 88.350,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 57/2019. Contrato n.º: 01/2020; Empresa: SML CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S/A; Objeto:Contratação de Licença de software "BPM" (business Process Management), para otimização dos processos e procedimenos internos da Pref. De Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 117.600,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade de licitação 09/2019. Contrato n.º: 33/2020; Empresa: M7 CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial e reformas com fornecimentos de peças, material e mão de obra nos prédios onde funcionam Sec. de Ed. e escolas no Município de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 721.143,10. Prazo: 12 meses. Modalidade: Adesão a Concorrência 02/2018. Contrato n.º: 43/2020; Empresa: GLAM EVENTOS EIRELI; Objeto: Aquisição de refeições em embalagem tipo marmitex para os Caps AD, Caps I e Caps II e para as campanhas nacionais de vacinação durante o ano de 2020. Valor Total: R$ 48.752,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 16/2019. Contrato n.º: 07/2020; Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA; Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente (equipamentos de informática/móveis). Valor Total: R$ 2.007,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 60/2019. Contrato n.º: 44/2020; Empresa: ALLG TREINAMENTO E PRODUTOS LTDA; Objeto:Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de iniciação a ciência da computação. Valor Total: R$ 164.400,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial 24/2019. Contrato n.º: 24/2020; Empresa: COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA; Objeto: Ampliação e reforma da sala da diretoria de Informática. Valor Total: R$ 62.956,55. Prazo: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preço 09/2019. Contrato n.º: 40/2020; Empresa: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos. Valor Total: R$ 41.720,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preço 08/2019.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A6CD70D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 009/2020 - PONTE INTEGRAÇÃO OLI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Sarandi – RS através Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2020 do tipo Menor Preço Global, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a construção da ponte da integração Oli Müller no município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 31 de março de 2020 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:23796889

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 25 de março de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº040/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uma embaladora a vácuo e uma desengaçadeira de uva para a Secretara Municipal da Agricultura de Sarandi-RS, através do contrato de repasse nº 830861/2016, processo 1031.645-11/2016, celebrado entre o Município de Sarandi-RS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 10 de março de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:833B4B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 622/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço reforma e aumento da sala da direção da EMEF João Batista Moecelin, com a empresa Alexandre de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0343730F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Prefeito Municipal de Tapera – RS em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 623/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a

aquisição de livros para as bibliotecas das escolas da rede municipal, com a empresa Vizu Editora.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2020.

JORGE LUIZ DE QUADROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5AF9177C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2020

Abertura: 24 de Março de 2020 às 09h00min
Tipo: Menor preço GLOBAL.
Forma: PRESENCIAL
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de ULTRASSONOGRAFIA para os pacientes encaminhados por esta secretaria.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Março de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C63CE9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 DATA DE ABERTURA: 27/03/2020 HORÁRIO: 09:30 HORAS

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº **002/2020**
DATA DE ABERTURA: **27/03/2020**
HORÁRIO: **09:30 HORAS**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **27/03/2020**, às **09:30** horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de 03(três) sanitários (01 masculino de 3,27 m², 01 Feminino de 2,27m², e 01 para Portadores de Necessidades Especiais de 2,97², num total de 9,50m²), junto ao pavilhão Central Moacir Brum Paiva, localizado na AV. 11 de Abril, quadra 147, centro , Tavares.
De acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo.

1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 46.151,05 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais com cinco centavos).

1.4. Além dos indicadores acima elencados, na referida contratação deve estar prevista o fornecimento pelo contratado de placa indicativa da obra, em chapa galvanizada (Padrão 1,125m x 2,000m).

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
200- Obras e instalações
44.90.51.91- 4957 Obras em andamento

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até *72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.*

2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado técnico de capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 002/2020– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 002/2020– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **27/03/2020**, às **09:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.

3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.

3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;
Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO
4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069 de 01 de setembro de 2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS
5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:
a) apresentar prestação de contas mensais;
b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) dar início a obra em até trinta dias, após a ordem de ínicio.
d) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.
e) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.
10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput*, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 002/2020"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 72 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 10/03/2020.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em exercício

Examinado e Aprovado
MARIA AMÉLIA MORAES SANT´ANNA
OAB/RS n.º 59.215

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de 03(três) sanitários (01 masculino de 3,27 m², 01 Feminino de 2,27m², e 01 para Portadores de Necessidades Especiais de 2,97², num total de 9,50m²), junto ao pavilhão Central Moacir Brum Paiva, localizado na AV. 11 de Abril, quadra 147, centro , Tavares.
Conforme Memorial Descritivo contido neste edital, e planilhas em anexo no site www.prefeituradetavares.com.br .

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL(R$)
01	Construção civil para execução da obra de 03(três) sanitários (01 masculino de 3,27 m², 01 Feminino de 2,27m², e 01 para Portadores de Necessidades Especiais de 2,97², num total de 9,50m²)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Obra Construção: Banheiros Masculino, Feminino e PNE
Área Construção: Banheiro Masculino (3,27) m², Banheiro feminino (2,27) m², Banheiro
PNE (2,97) m²
Área Total Construção: 9,50 m²
Local: Pavilhão Central (Praça Emancipação) - Avenida 11 de Abril
Objetivo: O presente Memorial Descritivo vem estabelecer as diretrizes básicas para
construção banheiros no Pavilhão Central na Praça Emancipação do Município.

MEMORIAL DESCRITIVO
(Especificações Técnicas)

A. Generalidades
A.1- Procedência de dados:
Em caso de divergência entre as cotas dos projetos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergência entre projetos prevalecerão o de maior escala ou da data mais recente.
A.2- Especificações:
Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência. Admitido, porém, substituição por material equivalente de outro fabricante considerando a qualidade do material.
Os serviços e obras serão realizados em observância aos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência as prescrições e exigências do memorial descritivo.

1.0 – Serviços Iniciais
Deverá ser colocado do inicio ao fim da construção uma placa de identificação da obra conforme modelo padrão (a ser enviado), com dimensão (2,00 x 1,125) m.
A obra será locada com todo o rigor, os esquadros conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consignadas em planta, às paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.
O nível dos pisos internos deverá estar de acordo com os indicados em planta, devendo o ponto mais desfavorável do terreno ficar no mínimo 20 cm acima do terreno.

2
1.1 - Movimento de Terra
Os trabalhos de aterro e reaterro deverão ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, devidamente molhadas e apiloadas manual ou mecanicamente, a fim de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis em virtude do recalque nas camadas aterradas.
As escavações com profundidade necessária até atingir terreno firme, capaz de absorver a carga da edificação, sem risco de recalques e fissuras.
2.0 - Fundações (sapatas isoladas e viga de fundação)
As fundações em conformidade com projeto e recomendações técnicas de acordo com ABNT-NBR 6122, do tipo direta de sapata isolada concreto (60x60x20) cm sobre o solo devidamente preparado e sobre as mesmas uma viga continua da fundação (viga baldrame de concreto) nas dimensões (20x30) cm, armada longitudinalmente com 4 barras de aço diâmetro 1/4" (6.3mm) - CA-50 e estribos transversais em aço de diâmetro 5.0mm - CA-60, espaçados a cada 15 cm um do outro. O traço do concreto utilizado na proporção de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1) resistência mínima de 20 Mpa, o concreto será produzido com uso da betoneira, ou adquirido pronto de firma idônea aceita pela fiscalização. As superfícies das barras de aço isentas de qualquer substância que prejudique a perfeita aderência do concreto. As armaduras obedecem às normas da ABNT-NBR 5627 e NBR 6118 quanto ao recobrimento. As plataformas de serviços dispostas de forma a não provocar deslocamentos das armaduras durante a concretagem. A correção das falhas, rebarbas e saliências depende da inspeção e orientação da recomendação técnica.
Os agregados medidos em volume. O cimento obrigatoriamente medido em peso não permitido, em uma mesma concretagem, a mistura de diferentes tipos de cimento.
As formas das vigas de fundação confeccionadas em painéis de guia e sarrafos com travessas perpendiculares espaçadas a cada 0,40 m. Antes do início da concretagem, as formas, limpas e estanques, molhadas até a saturação, a fim de evitar a absorção de água de amassamento do concreto. Observar passagens deixando-se tubos de PVC nas formas, durante a concretagem.
Impermeabilização com três demãos de hidroasfalto nas laterais internas das vigas e na face de assentamento de tijolos, para fins de evitar a penetração de umidade do solo. As superfícies a impermeabilizar devem estar limpas, lisas e secas.

3.0 - Paredes (alvenarias)
Executar, (conforme norma ABNT-NBR 8545), as alvenarias externas e internas, serão em tijolo aparente em conformidade com edificação do pavilhão central com 15 cm de espessuras, assentados com argamassa no traço volumétrico 1:6 (cimento e areia). As fiadas perfeitamente limpas, alinhadas, aprumadas e as juntas com espessura máxima de 1,5cm, e desencontradas verticalmente, recomendado que os tijolos devam ser umedecidos antes de serem assentados para que não ocorra a absorção d'água da argamassa de rejuntamento.
Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser construídas vergas em concreto nas dimensões (15x15) cm, (traço 1:2, 7:3), com 4 ferros de 6.3 mm estribados, as quais devem exceder a largura do vão pelo menos 0,15 m de cada lado.
Obs. Cuidado especial na concretagem da viga de amarração para evitar que o concreto escorra nas paredes e se escorrer, limpar antes de secar.

4.0 – Estruturas (concreto armado)
Executar de pilares em concreto armado nas dimensões (15x15) cm, armada longitudinalmente com 4 barras de aço CA-50 de diâmetro 1/4” (6.0mm) e estribos transversais em aço de diâmetro de 5.0 mm CA-60, espaçados a cada 15 cm um do outro, embutidos nos cantos das paredes de alvenaria, que serve no conjunto reforço e sustentação da laje ou pré laje da cobertura da edificação. Na altura do pé direito das paredes (alvenarias) executar cinta de amarração (viga de cobertura) de concreto armado nas dimensões (15x20) cm, armada longitudinalmente com 4 barras de aço CA-50 de diâmetro 1/4” (6.0mm) e estribos transversais em aço de diâmetro de 5.0 mm CA-60, espaçados a cada 20 cm um do outro. Laje de concreto armado espessura 8 cm, armação em cruz aço 5.0 mm CA-60, espaçados 15cm. Todas as estruturas de concreto armado devem apresentar uma resistência mínima de 20 Mpa, e obedecendo ao cálculo estrutural ou recomendação técnica.
5.0 - Coberturas
As coberturas (conforme norma ABNT-NBR 6120, 7190 e 8800), serão sustentadas e apoiadas sobre laje concreto armado, fixadas em trama de caibro e ripa madeira em cedrinho. A montagem dos madeiramentos deve ser cuidadosa e no sentido de serem asseguradas suas condições de rigidez e especialmente as inclinações do telhado.

Todo o madeiramento da estrutura (caibro e ripas) deve ser tratado com cupinicida, antes da colocação da cobertura.

4
As coberturas serão do tipo existente na edificação local (telha de barro capa canal), assentadas de acordo com as orientações do fabricante quanto ao uso e colocação desta telha, quando se fizer necessário.
A inclinação da cobertura será mesma da edificação existente local ou conforme a recomendação técnica quando se fizer necessário. Todo o conjunto da cobertura deve ser testado ao final dos serviços. Na parte externa beiral conforme local.
6.0 – Revestimentos (chapisco e reboco)
As superfícies das paredes externas e internas deverão receber chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4-7mm, e após chapiscadas, receber acabamento final o reboco desempenado no traço 1:5 + 20% de cimento (massa única) até uma de 1,50 m.
As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas, não se admitindo espessura menor que 0,015 m e maior que 0,025m. Antes de receber o chapisco e a massa única, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

7.0 – Revestimentos (azulejos)
As paredes internas dos banheiros serão revestidas com azulejos (altura 1,60 m) de primeira qualidade dimensão mínima (20x20) cm, colocado sobre reboco, em prumo, com argamassa colante, cuidando da uniformidade do alinhamento e espaçamento, e com posterior rejuntamento e limpezas das peças para melhor acabamento.

8.0 - Esquadrias
Por critério da fiscalização, a verificação do desempeno das esquadrias pode ser exigida. As portas externas em madeira maciça, todas providas fechaduras.
Os marcos fixados nas alvenarias, com parafusos e buchas nos tacos previamente embutidos nas mesmas.
Os basculantes em alumínio dos sanitários providos vidros canelados de 4 mm.
Todas as esquadrias deverão apresentar ferragens completas, devidamente lubrificadas para fácil manuseio e de boa qualidade. As dimensões as mesmas em projeto arquitetônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

5

9.0 - Contrapiso e Piso
Após a desforma da viga de fundação, nivelado o solo interno devidamente aterrado com remoção dos possíveis elementos orgânicos presentes no mesmo. O aterro compactado manualmente com auxilio de água. Em posterior, compactação da área (terreno), deverá espalhar uma camada bem uniforme de brita n°2, sendo compactada e devidamente molhada, em sequencia e sobre está camada espalha-se uma camada de argamassa com 6 cm de espessura à base de cimento e areia média, e nivelada com régua e desempenada, ficando pronto para receber o revestimento (Piso).

Contrapiso externo no entorno da edificação (calçada acesso conforme indicado no projeto arquitetônico), nesta área externa se necessário devidamente aterrado, nivelado e removido os possíveis elementos orgânicos existentes, realizar compactação manualmente com auxilio de água. Sobre esta (área externa) compactada, espalhar uma camada bem uniforme de brita n°2, sendo compactada e devidamente molhada, em sequencia e sobre está camada espalha-se uma camada de argamassa com 6 cm de espessura à base de cimento e areia média, e nivelada com régua e desempenada, dando uma nata de cimento para dar acabamento.
Os revestimentos em pisos cerâmicos 35 x 35 - PEI-IV nas dependências internas (banheiros), os pisos serão assentados com argamassa colante, visando cuidadosamente a uniformidade do alinhamento e espaçamento, e em posterior aplica rejunte e limpa a superfície para melhor acabamento.

10.0 - Instalações Elétricas
Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. As instalações deverão ficar embutidas em eletrodutos de pvc tanto nas paredes, quanto na laje. Todas as extremidades livres dos tubos serão antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. No projeto elétrico ou determinação técnico apresenta a localização de pontos luz e interruptores, visando orientação das normas técnicas da concessionária local (CEEE).
Materiais utilizados: a- Caixa de entrada (energia elétrica no local), Centro de distribuição circuito, interruptores: - Do tipo de embutir, com barramento para fases, neutro e terra separados.
b- Disjuntores: - Cada circuito provido com um disjuntor além do disjuntor geral na edificação e a situação da caixa de entrada de energia e o centro de distribuição de circuito, verificação da proteção dos circuitos e enfiação na bitola correta sempre feito de acordo com o projeto elétrico ou conforme recomendação técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

6
c- Eletrodutos: - De pvc rígido (diâmetro 25mm ramal de entrada, 20mm aterramento).
d- Condutores: - Em cobres isolados (dimensão 2,5mm², 4,0mm², 6,0mm² e 10,0mm²), conforme projeto elétrico ou recomendação técnica.
e- Caixas (2” x 4”) de saída, ligação ou passagem: - Tipo embutidas e em pvc rígido, sendo os interruptores com espelhos plásticos.
Obs. Quando não houver entrada de luz, instalar ramal de entrada mínima bifásica com caixa padrão e Regulamentos de instalação da Concessionária CEEE.

11.0 - Instalações hidrossanitárias
Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as técnicas. O abastecimento de água proveniente da rede local, que abastecerá diretamente por intermédio de tubulação em pvc faz a distribuição aos pontos determinados em projeto hidrossanitário ou recomendação técnica.
As instalações prediais de água fria obedecem às normas da ABNT-NBR 5626, 5648, 5651, 5657 e 5658.
O sistema de esgotamento sanitário é do tipo tanque séptico (diâmetro interno mínimo de 1,10 m. e altura interna mínima de 2,50 m. - volume útil de 2.138,20 litros, e sumidouro retangular em alvenaria de tijolos maciços (dimensões internas 0,80m x 1,40m x 3,0m, área de infiltração de 13,20 m²), para decantação e recebimento de águas servidas e águas imundas. As caixas de inspeção de concreto pré-moldado diâmetro de 60 cm e altura de 60 cm, com fundo em concreto, que proporcione rápido e total escoamento, evitando formação de depósitos. A tampa de concreto armado, facilmente removível e de perfeita vedação.
As instalações prediais de esgoto sanitário obedecem às normas da ABNT-NBR 7229 e 8160.
Utilizar tubulação (hidrossanitária) em pvc soldáveis, metais e louças em porcelanas resistentes e impermeáveis, esmalte homogêneo.
Não será tolerado qualquer empeno, vazamento ou defeito de acabamento.
Obs. Toda rede de canalização sanitária ficará embutida no contrapiso, ou no solo.
Toda rede de canalização de água ficará embutidas nas alvenarias ou contrapiso.
As tubulações de distribuição de água serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias, lentamente cheias de água, para eliminação completa do ar, e, em seguida submetida à prova de pressão interna. Prever tubulação de ventilação sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
7
12.0 – Pintura Os serviços de pinturas realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus centígrados.
Após lixamentos nas paredes externas e internos onde apresenta reboco, as pinturas serão executadas sob razoável ventilação, a película de cada demão sempre mínima, continua, uniforme e livre de escorrimento.

O recobrimento sempre obtido por outra demão. Somente deve ser aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.
As pinturas executadas exclusivamente com tintas preparadas em fábrica e entregues na obra em embalagem original intacta.
As paredes e lajes (externas e internas), aplicar a primeira demão com revestimento a base de selador (fundo) e posteriormente outras duas camadas com tinta látex acrílica semi brilho.
Após lixamentos nas portas externas, aplicar uma demão de fundo sintético nivelador branco apropriado ao material, e duas demãos pintura óleo brilhante esquadrias de madeira (ou conforme recomendação técnico).

13.0 - Serviços Complementares (limpezas/arremates) No final dos serviços, o ambiente local devidamente limpo (pisos, azulejos, vidros, esquadrias e outros existentes) e todos os arremates necessários executados para dar perfeito acabamento na obra.
14.0 - Recebimento da Obra O recebimento da obra feito mediante vistoria no local pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos tanto da contratante quanto da empresa construtora, e após completa vistoria de todos os serviços.

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA
Eng. Civil - CREA/RS: 75.415-D

ALESSANDRO GARCIA SOARES
Arq. Urbanista - CAU/RS A143804-2

Tavares, 23 de janeiro de 2020.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-----/2019

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **_____,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Constitui objeto do presente **contrato** a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de 03(três) sanitários (01 masculino de 3,27 m², 01 Feminino de 2,27m², e 01 para Portadores de Necessidades Especiais de 2,97², num total de 9,50m²), junto ao pavilhão Central Moacir Brum Paiva, localizado na AV. 11 de Abril, quadra 147, centro , Tavares.

CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos
200- Obras e instalações
44.90.51.91- 4957 Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 90 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) dar início a obra em até trinta dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vinculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
6.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

.**PARAGRAFO ÚNICO-** Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415
Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2-_____
CPF nº_____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:28005C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Nº 527785-55

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
DATA: 09/03/2020
VALOR FINANCIAMENTO: R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS). OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de Terra de Areia, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, por meio do FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA PREFEITO MUNICIPAL IURI JADOVSKI CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A22C3562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ALEXANDRE JAEGER.** Objeto: Aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora da Casa da Criança, Primeira Infância Melhor/Criança Feliz e Centro de Convivência do Idoso, incluindo os Serviços de Proteção Social Básica e Especial.*****Valor estimado para a Dispensa R$ 2.413,80 (dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 8554/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF0478A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **M DE FÁTIMA ROCHA INSTALADORA ELÉTRICA.** Objeto:contratação de pessoa jurídica especializada para reforma geral em toda a rede elétrica da Estratégia de Saúde da Família – São Francisco I.***Valor total de material:** R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);***Valor total de mão de obra:** R$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais);***Valor Global:** R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais).Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carta de início dos mesmos. **DISPENSA N° 022/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FEA53FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GEORGE DE OLIVEIRA MACHADO EIRELI-ME.** Objeto:contratação de empresa especializada na "Adequação para a Acessibilidade do Passeio da Prefeitura de Tramandaí".***Valor total de material:** R$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais);***Valor total de mão de obra:** R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);***VALOR TOTAL:** R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).O prazo do Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo. **DISPENSA N° 023/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DC05C031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do **Edital de Concorrência Pública Nº 001/2020 - contratação de empresa para prestar serviços de varrição, remoção de lixo e de pequenos detritos em vias públicas e demais serviços correlatos**. Fica alterada a qualificação técnica item 4.1.9 do edital e alteração o valor do salário da categoria da planilha de custos. **Nova Abertura: 14 horas do dia 13/04/2020. Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 12 de março de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:0312D376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) abrigos escolares (parada de ônibus) em estrutura metálica, onde ficam os estudantes aguardando seus respectivos transportes. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 91.969.915/0001-65) **JAIR LUIZ MARKIEVICZ - ME**.
Valor Global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:3CB5DE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.738/2020

DECRETO Nº 2.738/2020, de 10 de março de 2020.

ESTABELECE O VALOR DO REPASSE ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, REFERENTES AOS RECURSOS ORIUNDO DO PMDDE – PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.711/2014, alterada pela Lei nº 2.916/2018 e conforme Memorando nº 136/2020, da Secretaria Municipal de Educação,
D E C R E T A:
Art. 1º Os valores do repasse às Escolas Municipais, referentes aos recursos oriundo do PMDDE – PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, para aplicação no exercício fiscal de 2020, obedecerá ao seguinte:

EDUCAÇÃO INFANTIL	
E.M.E.I. OTÁVIO FRANCISCO DE QUADROS	R$ 5.000,00
E.M.E.I. AMOR PERFEITO	R$ 7.000,00
E.M.E.I. MARIA TEREZINHA VOLKWEIS BRIETZKE	R$ 5.000,00
E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	R$ 5.000,00
E.M.E.I. MUNDO ENCANTADO	R$ 5.000,00
E.M.E.I. MUNDO DA FANTASIA	R$ 5.000,00
E.M.E.I. ALY DE LIMA POETA	R$ 5.000,00
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	R$ 5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	
E.M.E.F. NICOLAU LUIZ RAMBOR	R$ 4.000,00
E.M.E.F. MANOEL GONÇALVES MEIRELES	R$ 5.000,00
E.M.E.F. CÂNDIDO JUSTIMINIANO DE CARVALHO	R$ 5.000,00
E.M.E.F. OSWALDO ARANHA	R$ 5.000,00
E.M.E.F. TRISTÃO PEREIRA DA SILVA	R$ 5.000,00
E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN	R$ 5.000,00
E.M.E.F. ALMIRANTE BARROSO	R$ 6.000,00
E.M.E.F. JOZUÉ MACHADO DOS SANTOS	R$ 6.000,00
E.M.E.F. GENEROSO ALVES DA ROSA	R$ 7.000,00
E.M.E.M. GONÇALVES DIAS	R$ 8.000,00
E.T.M. FARROUPILHA	R$ 10.000,00
E.M.E.F. SERAFIM ÁVILA	R$ 7.000,00

Art. 2º Na aplicação dos recursos as escolas deverão obedecer o Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Educação, dentro de suas necessidades operacionais e pedagógicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 10 de março de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:35E7F226

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 37/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Objeto do contrato: Prestação de serviços de oficinas temáticas para pessoas assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, distribuídos em 24 (vinte e quatro) turmas de Oficinas diversas voltadas a valorização de vínculo com a comunidade carente e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos usuários dos serviços do CRAS do Município de Triunfo, totalizando 1.691 (um mil seiscentos e noventa e uma) horas. Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a partir do dia **23 de março de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado até a execução da carga horária prevista.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0BAC0BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2020

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Parecer Jurídico, **realizou** a contratação do **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, **Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 03.422.707/0001-84,** para prestação de serviços de oficinas temáticas para pessoas assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, distribuídos em 24 (vinte e quatro) turmas de Oficinas diversas voltadas a valorização de vínculo com a comunidade carente e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos usuários dos serviços do CRAS do Município de Triunfo, totalizando 1.691 (um mil seiscentos e noventa e uma) horas, no valor total de R$ **445.738,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos**, **mediante Dispensa de Licitação** com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:86E160AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 39/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Dirceu Vieira Sarmento
Objeto do contrato: locação de um imóvel, com área de 869,40 m², com área em uso delimitado de 226.00m², com área útil construída de 79,00 m², localizado na BR 470, n.º 6813, bairro Barreto, na cidade de Triunfo, RS
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é por 6(seis) meses a partir da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do CONTRATADO, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 MARÇO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2ADF3F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2020 – PARCERIAS PÚBLICO / PRIVADA.

O Prefeito de Tupanciretã-RS, senhor Carlos Augusto Brum de Souza, acolhendo o parecer jurídico e diante da presença dos requisitos formais constantes no Processo n.º 25595/2020, reconhece ser inexigível o Chamamento Público com base no Art. 32 da Lei n.º 13.109/14 para a assinatura de **Termo de Fomento**, no valor anual de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã - APAE**, para pagamento das contratações e manutenção da equipe de profissionais no intuito de atender em média 100 (cem) usuários com deficiência intelectual ou múltipla nas modalidades de atendimento Clínico Individual, atendimento familiar, atendimento domiciliar em grupo.

Tupanciretã-RS, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:38C8614B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPANCIRETÃ – APAE

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tupanciretã e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã - APAE

O Município de Tupanciretã-RS, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto n. 181 – Centro Administrativo, inscrito no CNPJ n.º 88.227.764/0001-65, representado neste ato pelo Prefeito, senhor Carlos Augusto Brum de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONCEDENTE e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã - APAE, CNPJ sob no n.º 89855175/0001-94, com sede na Rua: Borges do Canto, n.º 294, Cidade de Tupanciretã, CEP 98170-000, telefone 55 3272-1792, representada neste ato por sua Presidente, senhora Carla Silva da Silva, CPF 007.365.530-96, Registro Geral n.º 1038185301608754164 2, SSP-RS, doravante denominada PROPONENTE, que entre si celebram o presente Termo de Fomento.

1 – Da vigência.
A vigência será de 12 meses. Terá início em 02 de janeiro de 2020 e término até 31 de dezembro de 2020.

2- Do objeto.
Constitui objeto deste **Termo de Fomento** o repasse de recursos financeiros para a contratação e manutenção da equipe de profissionais para prestarem serviços na APAE de Tupanciretã –RS, no intuito de atender em média 120 (cento e vinte) usuários com deficiência intelectual ou múltipla nas modalidades de atendimento Clínico Individual, atendimento familiar, atendimento domiciliar em grupo. Atendimentos estes de extrema relevância para a nossa comunidade.

3- Das obrigações.
3.1- Do Município.
Repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã - APAE o montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo valor mensal de R$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 12 meses. Conforme ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.
Repassar os valores até o dia 10 de cada mês, **após aprovada a prestação de contas mensal.**
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Tupanciretã, RS;
Publicar o extrato deste instrumento;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 31/07/2014;

3.2- Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã - APAE
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã – APAE deverá garantir o atendimento em média 120 (cento e vinte) usuários com deficiência intelectual ou múltipla nas modalidades de atendimento Clínico Individual, atendimento familiar, atendimento domiciliar em grupo. Com profissionais devidamente habilitados e em suas dependências físicas devidamente estruturadas.

Disponibilizar.
3.2.2.1 – Fisioterapeuta (28 horas)
3.2.2.2 – Terapeuta Ocupacional (28 horas)
3.2.2.3 – Assistente Social (26 horas)
3.2.2.4 – Psicóloga (36 horas)
3.2.2.5 – Fonoaudióloga (24 horas)
3.2.2.6 - Oficineira (4 horas)
3.2.2.7 – Cozinheira (40 horas)
3.2.2.8 –Auxiliar de Jardinagem (40 horas)

Responsabilizar-se pela execução integral do objeto do **Termo de Fomento;**

Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Legislação Municipal.
Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante no plano de trabalho;
Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de novembro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.
Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de serviços.
Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
Comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente ao **gestor da parceria** eventual impossibilidade de prestação de quaisquer dos serviços contratados por este Termo Fomento.
Cumprir todas as determinações legais.
É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento dos profissionais contratados, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Tupanciretã, RS, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
A entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, nem de profissionais que foram penalizados com a demissão do serviço público.

4- Da classificação orçamentária da despesa:
4.1 Para a Contratação de Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Psicóloga e Fonoaudióloga:

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	01	Coordenadoria Administrativa da SMS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0035	Atenção Básica de Saúde
Atividade:	2.074	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Saúde
Natureza da despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da despesa	4305	Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos:	0040	ASPS

4.2 Para Demais Contratações:

Órgão:	03	Secretaria Municipal da Administração
Unidade:	01	Sec. Municipal da Administração e Órgão Auxiliares
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0021	Administração Governamental
Atividade:	2.005	Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da despesa:	458	Serviços Técnicos Profissionais.
Fonte de Recursos:	0001	Recursos Próprios Livres

5 – Da contrapartida.
Como contrapartida aos recursos recebidos, o Conveniado se obriga:
Atender em média 120 (cento e vinte) usuários, com deficiência intelectual ou múltipla nas modalidades de atendimento Clínico Individual, atendimento familiar, atendimento domiciliar em grupo.
Com a contratação e manutenção da equipe de profissionais busca-se: proporcionar melhora emocional, social, educacional, cognitiva, da coordenação motora, condicionamento físico, percepção de tempo e espaço aos usuários;
Criatividade, memorização, realização de atividades lúdicas e pedagógicas;
Estímulos variados na área de atuação específica de cada profissional
Apoio aos familiares com atendimentos de fortalecimento de vínculos individual/familiar;
Desenvolver o sentimento de pertença e identidade;
Promover socialização e a convivência comunitária;
Incentivar a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território;

Desenvolver as oficinas terapêuticas protegidas, as quais tem como objetivo capacitar os alunos e pacientes para desenvolver atividades diárias e inserção no mercado de trabalho.

6- Da movimentação financeira.
- Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária **específica** para execução do referido Termo de Fomento.
- Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- É vedada utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

7- Da prestação de contas.
– A Entidade deverá prestar contas mensalmente referente ao Termo de Fomento, devendo a mesma ser protocolada até o dia 05 de cada mês no Protocolo da Secretaria da Fazenda, contendo a seguinte documentação:
– Ofício de encaminhamento.
- Relatório de pagamentos conforme anexo I deste Termo.
- Cópia dos comprovantes de pagamento realizados.
- Extratos bancários da conta vinculada ao Termo de Fomento.
- Comprovantes dos atendimentos realizados no mês.
– A Entidade deverá conter as referidas certidões para ser considerada regular e estar apta a receber os valores referidos neste Termo:
7.2.1 - Certidão Conjunta de regularidade da Receita Federal e INSS;
- Certidão de regularidade da Receita Estadual;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.
Todas as certidões podem ser acompanhadas por meio eletrônico (internet), portanto não precisam ser entregues em meio físico na prestação de contas.
- Regularidade junto à vigilância sanitária, com entrega de documento comprobatório.
- Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8 – Da suspensão.
8.1- A inobservância de quaisquer um dos itens previstos na cláusula 7 – prestação de contas, suspenderá o repasse por parte do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
8.2- A falha na prestação regular dos serviços integrantes ao Termo de Fomento importará em não pagamento do serviço, e se dará mediante documentos emitidos pelo órgão fiscalizador, com ciência do responsável pela instituição.

9 – Da restituição de recursos.
9.1- A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2- Compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

10- Da rescisão e da denúncia.
O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas ou denunciadas por qualquer dos convenentes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11 – Da alteração.
O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, que indicará os créditos e empenhos para sua cobertura.

12 – Foro.
As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Colaboração.

13- Das disposições gerais.
Os encargos sociais decorrentes da contratação de profissionais necessários ao cumprimento deste Termo de Fomento correrão por conta da APAE.
As contratações não geram vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município.
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Tupanciretã-RS, 02 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito

TEREZA GABRIELA MELLO FRANÇA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B9CE2702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3487

DECRETO Nº 3.487 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.859, de 29 de novembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SETRO DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 – 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
RECURSO: 0001 – LIVRES
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 40.000,00

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0661.0092 – 2.120 – Incentivo Financeiro ao Desenvolvimento Industrial
3360.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas R$ 40.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRES
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 40.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 10 DE MARÇO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:E0D083A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Referência Capacitações e Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.161.554/0001-40 para realizar orientação técnica para melhoramento do sistema E-SUS, alinhamento da política do SUAS e planejamento financeiro da saúde e assistência. A prestação do serviço ocorrerá pelo valor total de R$9.987,00 (nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Tuparendi (RS), 11 de março de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:FF2AA654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020. Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte de Cascalho e Serviços de Trator Agrícola. Data de abertura: 25/03/2020. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 12 de Março de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:4A162629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no **dia 26/03/2020, às 14 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo telefone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:A5CC59FA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no**dia 27/03/2020, às 09 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:F9F5C209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2020: Aquisição de licenças antivírus pelo período de 36 meses, para toda rede de computadores pertencentes ao município, da pessoa jurídica **Securisoft Do Brasil Eireli**. Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:D167A926

SECRETARIA DE GOVERNO ATA 01/2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, no auditório da Câmara Municipal de Veranópolis iniciou-se Audiência Pública para deliberação acerca do Estacionamento Rotativo no centro de Veranópolis, de acordo com o constante do Edital n.º 094. Presentes o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Alberto Spanhol, Presidente da Câmara de Vereadores Celito Bortoli e demais vereadores, Presidente da ACIV

Niromar Gabriel e demais representantes do comércio do centro, Secretários Municipais, arquitetos, Presidente do CMTT Secretário Enio Paulo Gilioli e demais mebros do Conselho, e demais cidadãos que assinaram a lista de presenças. Inicialmente, o Secretário Municipal do Planejamento, Nelson Domeneghini, procedeu a abertura da Audiência, saudando as autoridades e demais presentes. Em seguida, a Fiscal Municipal Rafaela Soares Vargas, coordenadora da audiência, passou a explicar a proposta de estacionamento rotativo. Informou que dentre os modelos existentes no nosso estado, fora utilizado o do município de Carlos Barbosa, por se assemelhar muito na quantidade de moradores, veículos, idosos, além de conter as mesmas peculiaridades regionais. O paradigma de Carlos Barbosa é o sistema de concessão onerosa (para a empresa vencedora da licitação), com a cobrança de valor por tempo de estacionamento, utilização de parquímetros e presença de monitores. A empresa vencedora ainda deve ficar responsável pela sinalização da área azul, bem como colocação de placas e toda a manutenção. Dito que em Carlos Barbosa o sistema opera hoje com cerca de 280 vagas e é autossustentável, estando ativo há nove anos, com tarifa sendo atualizada para o valor aproximado de oitenta e cinco centavos para meia hora de utilização, passou-se aos questionamentos. A senhora Susana Spanhol questionou acerca da área delimitada. Fora informado que um estudo preliminar deu conta de que a área que mais necessita é a seguinte: na Avenida Osvaldo Aranha, trecho compreendido entre a Escola São Luiz e o banco Santander; Avenida Dr. José Montaury, trecho entre a rádio veranense até o açougue Costelão; Ruas Vinte e Quatro de Maio, e Marechal Deodoro, trecho compreendido entre as avenidas Osvaldo e Montaury, e a Avenida Júlio de Castilhos, do Banrisul até a Rua Ernesto Alves. Foi sugerido, então, que se acrescesse as ruas Andrade Neves e Carlos Barbosa, além de estender o trecho da Avenida Júlio até o Banco Sicredi. O vereador Thomas Schiemman apontou para a necessidade de o sistema não ser arrecadatório, e sim educativo, sugerindo um período inicial de gratuidade das vagas. Fora esclarecido que nos modelos verificados há uma tolerância de cerca de dez minutos para o usuário colocar o bilhete, e mais dez minutos após o vencimento do tempo. O questionamento do senhor Luis Tedesco fora acerca dos proprietários de estabelecimentos do centro, que necessitam muita utilização do estacionamento, se precisariam pagar. A ele foi respondido que a princípio sim, veículos estacionados na área azul necessitam de cartão, entretanto, verifica-se que em outros municípios os usuários que utilizam com frequência a área azul têm possibilidades de descontos com o sistema pré-pago. A senhora Justina Tedesco questionou acerca dos tapumes de construção, que por vezes inviabilizam o estacionamento por longos períodos em trechos da área central. A ela foi respondido que não há legislação determinando o tempo de utilização dos tapumes, entretanto, esta questão poderá ser revista pelo legislativo. Pelo senhor Nestor Meneguzzi fora questionado acerca da colocação de sinaleiras em trechos como o cruzamento das avenidas Montaury e Júlio. Este assunto, por não guardar relação imediata com o tema da audiência, fora encaminhado ao CMTT. Fora questionado, também, a respeito da utilização do estacionamento nos canteiros centrais das avenidas, ao invés de ser junto ao meio fio do passeio público, a fim de acrescer as vagas de entradas de garagens. Foi informado que este estudo não está descartado, porém a quantidade de vagas acrescidas no centro não seria de um percentual muito grande, e o problema da falta de vagas ainda persistiria. O senhor Joviano Mazzarollo questionou acerca da possibilidade da utilização de bilhete válido em mais de um local de estacionamento da área azul, durante o período pago. A ele fora respondido que sim, é possível, conforme os modelos existentes. Após outras colocações, finalmente o vereador Moisés Pertile se pronunciou no sentido de implementar o estacionamento rotativo em período experimental de seis meses. Ao final, foi proposta a votação que teve como resultado majoritário a decisão de implementar o estacionamento rotativo no centro da cidade. Ainda, fora apreciada por votação a sugestão dada no início dos trabalhos, a fim de acrescer as ruas Andrade Neves, Carlos Barbosa e o trecho da Júlio até o Sicredi, e por maioria ficou decidido que deve ser ampliado. O secretário Nelson Domeneghini aduziu que a questão do estacionamento rotativo diz respeito, inclusive, ao Plano de Mobilidade Urbana, que já está em vias de elaboração, após a realização da Conferência das Cidades, realizada no dia cinco de agosto no nosso município. O encerramento ficou a cargo do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, que informou que a mais de doze anos esta reivindicação vem sendo feita pelo comércio da área central. NADA MAIS, EU Rafaela Soares Vargas, lavro a presente e anexo relação de assinaturas dos participantes.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:09303154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"pagamento de anuidade"** , com fulcro no artigo 25, II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 24945/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUAÇÃO**
CNPJ: 05.387.322/0001-59
ENDEREÇO: Rua Marcilio, 574, Porto Alegre/RS.
VALOR: **R$ 1.372,80** (mil trezentos e setenta e dois reais com oitenta centavos).

Xangri-Lá, 11 de março de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:CA046D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 03 CONTR. 73/2017

ADENDO Nº3 CONTRATO 073/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 24932/2020, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	10/03/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC191EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 02 CONTR. 16/2020

ADENDO Nº 02 CONTRATO 016/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a supressão de 2.725,23m² de pavimentação com blocos de concreto intertravado
AMPARO LEGAL	**R$ 167.819,66** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)
DATA ASS.	10/03/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6A6292D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO CSR Nº 03/2020

RESOLUÇÃO CSR Nº 03/2020

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela COMUSA no município de Novo Hamburgo.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução nº 005/2019.
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do *caput* art. 23 da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive quanto ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão,
CONSIDERANDO a Cláusula Sexta, §1º, XIII do Protocolo de Intenções da AGESAN-RS, segundo a qual compete à agência analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas mediante estudos apresentados pelos prestadores de serviço.
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 024/2020 - AGESAN-RS.
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o índice de 3,23% (três virgula vinte e três por cento) a título de reajuste dos valores atuais das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços praticados pela COMUSA.
Parágrafo único. O reajuste das tarifas de água e esgoto será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º Ficam fixados os novos valores das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços praticados pela COMUSA conforme apresentados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 4º Para fins de divulgação, a COMUSA afixará as tabelas com os novos valores em local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 10 de março de 2020.

NERI CHILANTI
Conselheiro Presidente
AGESAN-RS

JOSÉ LUIZ FINGER
Conselheiro Suplente - Presidente
AGESAN-RS

DAGOBERTO ESQUINATTI
Conselheiro Relator
AGESAN-RS

GINO GEHLING
Conselheiro
AGESAN-RS

CASSIO AREND
Conselheiro
AGESAN-RS

Resolução CSR nº 03/2020, de 10 de março de 2020.

ANEXO I

Valores das Tarifas de Água e Esgoto

Categoria		Abastecimento de Água			Esgotamento Sanitário	
		Preço Base do m³	Serviço Básico	Tarifa Composta (ligação sem hidrômetro)	Tratado Presumido	Tratado Preço m³
Residencial Social até 10m³	RA (RA1, RA2 e RA3)	R$ 2,16	R$ 10,16	R$ 31,76	R$ 15,12	R$ 1,51
Residencial Social acima de 10m³	RA (RA1, RA2 e RA3)	R$ 5,37	-	-	-	-
Residencial Básica	RB	R$ 5,37	R$ 25,13	R$ 78,83	R$ 37,59	R$ 3,76
Empresarial Comercial	C1 - até 50m²	R$ 5,37	R$ 25,13	R$ 78,83	R$ 37,59	R$ 3,76
Empresarial Comercial	COM - Grande Comércio	R$ 6,08	R$ 44,79	R$ 166,39	R$ 85,12	R$ 4,26
Empresarial Comercial	Economia com ligações temporárias	R$ 6,08	R$ 44,79	R$ 166,39	R$ 85,12	R$ 4,26
Empresarial Comercial	Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	R$ 6,08	R$ 44,79	R$ 166,39	R$ 85,12	R$ 4,26
Empresarial Pública	PUB	R$ 6,08	R$ 89,98	R$ 211,58	R$ 85,12	R$ 4,26
Empresarial Industrial	IND	R$ 6,91	R$ 89,98	R$ 319,55	R$ 160,70	R$ 4,84

Entidade Assistencial	EA	R$ 2,16	R$ 10,16	R$ 31,76	R$ 15,12	R$ 1,51

Observação: O preço do m³ referente ao fornecimento do caminhão pipa é fixado em R$ 10,03, acrescido do frete no valor de R$ 206,46, por viagem.

Resolução CSR nº 03/2020, de 10 de março de 2020.

ANEXO II

1. Serviços Complementares

Serviços	**Valor**
Ligação nova de água em chão batido	R$ 429,67
Ligação nova de água em paralelepípedo	R$ 686,52
Ligação nova de água em asfalto	R$ 859,37
Endereço alternativo	R$ 3,45
Venda de água (frete)	R$ 206,46
Venda de água (m³)	R$ 10,03
Segunda via solicitado (via 0800)	R$ 6,00
Segunda via com atraso	R$ 6,00
Segunda via RA (solicitado via 0800)	R$ 1,75
Segunda via (solicitado central de atendimento)	R$ 1,75
Diferença religação supressão	R$ 260,56
Diferença religação supressão (RA)	R$ 130,34
Ligação esgoto (chão batido RA)	R$ 130,12
Ligação esgoto (passeio calçada/RA)	R$ 278,80
Ligação esgoto (asfalto/outros (RA))	R$ 464,68
Ligação esgoto (chão batido)	R$ 260,23
Ligação esgoto (passeio calçamento)	R$ 557,63
Ligação esgoto (asfalto /outros)	R$ 743,48
Reposição hidrômetro (tipo Y)	R$ 83,65
Reposição hidrômetro (tipo A)	R$ 111,53
Reposição hidrômetro (tipo D)	R$ 371,72
Reposição hidrômetro (tipo E)	R$ 557,63
Vistoria (diversos)	R$ 46,45
Aferição de hidrômetro	R$ 68,16
Instalação quadro	R$ 136,55
Levantamento de quadro	R$ 68,16
Mudança do local quadro c/material	R$ 136,55
Mudança do local quadro s/material	R$ 68,16
Substituição do quadro	R$ 136,55
Quadro recolocação c/abertura	R$ 136,55
Religação simples quadro	R$ 75,16
Religação simples (RA)	R$ 37,54
Religação Supressão	R$ 335,73
Religação supressão (RA)	R$ 167,84

2. Multas Relativas às Infrações para o Sistema de Água

Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do cavalete	R$ 122,46
Ligação irregular	R$ 979,67
Ligação irregular (RA)	R$ 491,05
Violação no cavalete	R$ 979,67
Violação no hidrômetro	R$ 335,73
Hidrômetro quebrado	R$ 335,73
Hidrômetro virado	R$ 335,73
Violação de corte (com medição de consumo)	R$ 122,46
Violação de corte (sem medição de consumo)	R$ 979,67
Mudança não autorizada do local do cavalete	R$ 503,60
Nicho sem acesso/fora do padrão/irregular	R$ 335,73

3. Multas Relativas às Infrações para o Sistema de Esgoto

Ligações irregulares à rede pública	R$ 865,15
Construções clandestinas sobre coletores em ruas, lotes ou avenidas	R$ 865,10
Ligações indevidas de água pluvial à rede domiciliar de esgoto	R$ 722,80
Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública	R$ 722,80
Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	R$ 1.099,60
Violação da caixa de inspeção e ramal	R$ 722,80
Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	R$ 722,80

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:EE988492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO SEGUNDO A PORTARIA Nº 85, DE 9 DE MAIO DE 2018 - DENATRAN EXERCÍCIO DE 2020.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 162.793,24	R$ 143.143,33											R$ 305.936,57
Multas Arrecadadas no mês	1.237	697											1.934
Agente Próprio	1.233	689											1.922
Agente Conveniado	4	8											12
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 108.344,16	R$ 129.797,80											R$ 238.141,96
Despesas Correntes	R$ 108.344,16	R$ 129.797,80											R$ 238.141,96
Despesas de Capital	R$ -	R$ -											R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 54.449,08	R$ 13.345,53											R$ 67.794,61
Nota: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	255	499											754

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:667891F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ARRECADADOS - FEVEREIRO DE 2020 ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.01	IRRF - ATIVO / INAT. EXECUTIVO 60%	171.653,53	399.139,57
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.02	IRRF - ATIVO/ INAT. IPASEM-TESOURO-60%	2.744,79	8.703,10
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.01	IRRF ATIVO/INAT EXECUTIVO 25%	71.522,71	166.309,11
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.02	IRRF ATIVO/INAT IPASEM TESOURO-25%	1.143,66	3.626,29
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.01	IRRF-ATIVO/INAT. EXECUTIVO-15%	42.913,51	99.785,28
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.02	IRRF-ATIVO/INAT IPASEM-TESOURO-%	686,20	2.175,78
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	54,94	164,81
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	22,89	68,67
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	13,73	41,20
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	29.150,47	108.612,88
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	12.146,03	45.255,37
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	7.287,62	27.153,22
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	518,32	1.438,84
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	215,97	599,52
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principa	129,58	359,71
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.01	IRRF OUTROS RENDIM PODER EXECUTIVO	14.504,25	113.525,57
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.02	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓP	3.032,00	8.283,80
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.01	IRRF-OUTROS REND EXEC - MDE - EXECU	6.043,53	47.302,48
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.02	IRRF - OUTROS REND. EXEC. MDE - IPASE	1.263,34	3.451,60
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.01	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS -	3.626,14	28.381,53
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.02	IRRF OUTROS REND.EXEC.- ASPS-IPASEM	758,00	2.070,95
4.1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	IPTU-PRINCIPAL PROPRIO-PREDIAL	687.932,06	6.834.833,97
4.1.1.1.8.01.1.1.01.02.00	IPTU - PRINCIPAL PROPRIO - TERRITORIAL	249.530,15	1.661.133,09
4.1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	286.641,13	2.847.853,09
4.1.1.1.8.01.1.1.02.02.00	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	103.971,29	692.139,80
4.1.1.1.8.01.1.1.03.01.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	171.983,69	1.708.710,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.02.00	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	62.382,42	415.283,01
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	2.376,84	7.204,83
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE	991,42	3.003,38
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS	594,47	1.801,57
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	176.055,33	355.539,27
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	73.357,41	148.143,35
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	44.014,09	88.885,25
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	52.360,49	105.524,85
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	21.818,00	43.970,88
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	13.090,46	26.381,76
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	171.194,60	450.630,62
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	71.331,05	187.762,65
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	42.798,60	112.657,52
4.1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	49.486,38	100.965,41
4.1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.474.564,00	5.150.008,42
4.1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	182.488,33	419.763,33
4.1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	20.619,23	42.068,72
4.1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.031.068,36	2.145.836,86
4.1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	76.036,65	174.901,02
4.1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	12.371,47	25.241,14
4.1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	618.640,93	1.287.501,91
4.1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	45.621,94	104.940,46
4.1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORM	3.894,96	14.015,53
4.1.1.1.8.02.3.2.02.01.00	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	1.622,66	5.839,24
4.1.1.1.8.02.3.2.03.01.00	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	973,51	3.503,32
4.1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	9.969,71	28.875,20
4.1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	4.153,98	12.031,15
4.1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	2.492,33	7.218,55
4.1.1.1.8.02.3.4.01.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO	2.076,05	8.147,88
4.1.1.1.8.02.3.4.02.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -N	864,93	3.394,77
4.1.1.1.8.02.3.4.03.01.00	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-N	518,90	2.036,76
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	TAXAS INSP. CONT.FISC.VIG.SAN.	4.578,95	10.881,61
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	0,00	283,02

4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO	12.134,98	31.885,98
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	2.827,49	7.124,38
4.1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxas DE CEMITÉRIO	11.641,77	22.492,44
4.1.1.2.8.01.9.1.12.01.00	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	8.431,85	16.494,47
4.1.1.2.8.01.9.1.13.00.00	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	0,00	1.613,12
4.1.1.2.8.01.9.1.14.01.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	7.510,60	22.235,23
4.1.1.2.8.01.9.1.14.02.00	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUND	7.487,26	21.915,39
4.1.1.2.8.01.9.3.11.00.00	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	5.060,78	14.596,25
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	0,00	1,15
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA - Principal	201.151,55	1.759.005,29
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA EMISSÃO DE CERTIDÃO - Principal	4.959,04	11.253,32
4.1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	TAXAS DIVERSAS - Principal	1.484,52	23.080,75
4.1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM - Principal	15.199,68	27.418,80
4.1.1.2.8.02.9.1.08.00.00	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTAR	2.432,93	9.673,23
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	386,60	773,19
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORI	226,26	452,53
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	290.095,82	601.668,16
	Total	**7.714.929,11**	**28.877.046,15**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66171801

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 29/01/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 105/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL E BISCOITOS, para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais**,** conforme segue:

BELKA ALIMENTOS EIRELI EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.500	PC	Mínimo 400GR	Biscoito doce tipo Maria integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. **Marca: Mosmann**	R$ 5,22
03	3.000	PC	Mínimo 350GR	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 350g. **Marca: Mosmann**	R$ 2,29

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	800	LATA	800GR	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexaenoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata 800g. **Marca: Nestle**	R$ 27,45

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA.EPP.

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	2.500	PC	Mínimo 400GR	Biscoito doce tipo Maisena integral, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. **Marca: Germani**	R$ 3,20
04	3.000	PC	Mínimo 400GR	Biscoito salgado tipo Água e Sal, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 400g. **Marca: Diana**	R$ 2,96

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de maço de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:63B82B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 17/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde e SAMU**, conforme especificação segue:

DIVINA COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	14	UN	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL - NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE LADO ESQUERDO E NAS COSTAS "SECRETARIA DA SAÚDE TRANSPORTE". TAMANHOS P; M; G; GG E G3. **Marca: Divina Cor**	R$ 120,00

FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	50	UN	CAMISETA EM POLIVISCOSE MANGA CURTA COM SERIGRAFIA NA COR CINZA.TAMANHOS: 10P, 15M, 15G E 5XXG. **Marca: Fibra Top**	R$ 13,79
06	50	UN	CAMISETA EM POLIVISCOSE MANGA CURTA COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA.TAMANHOS: 10P, 15M, 15G E 5XXG. **Marca: Fibra Top**	R$ 13,04
10	500	UN	CAMISETAS EM POLIVISCOSE MANGA CURTA COM SERIGRAFIA NA COR AZUL. TAMANHOS: 108P, 174M, 138G, 74GG, 2XG E 4XXG. **Marca: Fibra Top**	R$ 13,24

HR UNIFORMES LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	100	UN	BERMUDA EM TECIDO COTON COM ELASTANO, CÓS LARGO, CINTURA ALTA, NA COR VERDE ESCURO. **Marca: Escorpion Uniformes**	R$ 21,10

ÍNDIGO & BRIM COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	19	UN	MACACÕES PADRÃO SAMU EM TECIDO RIP STOP. 2PP, 3M, 2G, 3GG E 1EXG. MACACÃO, CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUALSAMU / MACACÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE, NA MESMA COR DO TECIDO. GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA. DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO, DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM PREGA FÊMEA NO MEIO, PRESA COM VELCRO, JOELHEIRA DE PROTEÇÃO MATELASSADA, CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO), ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA COM VELCRO, LINGUETA INTERNA COM VELCRO, PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 2 CM DE LARGURA (NO MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA), FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS (VERTICAL), TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS DEMONSTRATIVA), COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS, ETIQUETA COM VELCRO (TARJA) INDESTRUTÍVEL COM ESPAÇO PARA CATEGORIA PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO) E TIPO SANGUÍNEO (FRENTE). MARCA SAMU 192 BORDADA NA FRENTE, VERSO E NO BRAÇO DIREITO. AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SEGUIR A PADRONIZAÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU 192 RIGOROSAMENTE CONFORME MODELO. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E O TIPO SANGUÍNEO, PREFEITURA, ALÉM DO TAMANHO, SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. **Marca: Índigo e Brim**	R$ 208,00

NANDAMELOS UNIFORMES LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	100	UN	JALECO EM TECIDO OXFORD, SEM MANGAS, SEM GOLA, COM 2 (DOIS) BOLSOS GRANDES NAS LATERAIS, NA COR VERDE MÉDIO, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. **Marca: Nandamelos**	R$ 19,11

PETTER UNIFORMES EIRELI – EPP

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	12	UN	JAQUETAS DE INVERNO PADRÃO SAMU. TAMANHOS: 5P, 1M, 3G E 2GG JAQUETA AZUL MARINHO, COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 FRENTE E VERSO / JAQUETA DO SAMU COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL; COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA E FORRADA EM POLIVISCOSE; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E LAPELA CORTA VENTO FIXADA COM VELCRO; COM DOIS BOLSOS FRONTAIS FECHADOS COM LAPELA E DOIS BOLSOS TIPO FACA; COM FAIXAS REFLETIVAS 5CM NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE; FAIXAS VERMELHA E LARANJA NAS MANGAS; AJUSTE DO PUNHO COM ELÁSTICO; ELÁSTICO NA BARRA; PERSONALIZADO COM A LOGO DO SAMU BORDADO NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM) E NAS COSTAS (DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM); COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO. **Marca: Petter Uniformes**	R$ 116,35

SOLLOS – CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	50	UN	CAMISETA POLIVISCOSE MANGA CURTA VERDE-COM SERIGRAFIA. TAMANHOS: 10P, 15M, 15G, 5GG, 5XXG. **Marca: NKS**	R$ 12,58
04	50	UN	CAMISETA EM POLIVISCOSE MANGA CURTA COM SERIGRAFIA NA COR VERMELHA. TAMANHOS: 10P, 15M, 5GG, 5XXG. **Marca: NKS**	R$ 11,90
09	12	UN	CAMISETAS MANGA CURTA PADRÃO SAMU. TAMANHOS: 4P, 6M, 4G E 8GG CAMISA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 / CAMISA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192, FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAMISETA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM 96% VISCOSE E 4% EM ELASTANO, COM LOGO DO SAMU FRENTE E VERSO. NA FRENTE, DEVERÁ ESTAR NO LADO ESQUERDO NAS DIMENSÕES: 8 CM DE LARGURA X 12 CM COMPRIMENTO. NO VERSO AS DIMENSÕES: 16CM DE LARGURA	R$ 24,35

			X 22 CM DE COMPRIMENTO, CONFORME DEMONSTRADO NA IMAGEM 3. A GOLA DA CAMISETA DEVERÁ SER REDONDA, CONFORME MODELO E PADRÃO SAMU. **Marca: NKS**	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:92B957A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/02/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição para aquisição de materiais de construção e reforma, conforme segue:

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	240	UN	BUCHA NYLON 8MM	DTOOLS	R$ 0,04
17	34	UN	PREGO 19 X 39 KG	TX	R$ 7,80
47	61	UN	CAIXA DE DESCARGA COMUM	ALUMASA	R$ 16,50
52	128	KG	PREGO 17X27 KG	TX	R$ 8,65
60	1.160	M	FIO PARALELO 2,5MM (ROLOS DE 100M)	UNIFLEX	R$ 1,15
74	85	KG	PREGO 16X24 – POLIDO	TX	R$ 9,50
77	66	KG	PREGO 18X30	TX	R$ 9,20
81	470	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 18W 120CM	DEMAPE	R$ 12,78
101	98	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27	TX	R$ 9,55
109	105	UN	DISJUNTOR 1X40	SIBRATEC	R$ 6,05

CINCA COMÁRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI – ME.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	140	UN	LUVA SOLDÁVEL 25MM	KRONA	R$ 0,31
8	32	UN	CHAVE FENDA MÉDIA ¼ X 06	BONASOLDI	R$ 4,43
11	20	UN	COLA PU TUBO 400G	POLIPLAS	R$ 16,65
18	29	UN	PREGO PARA MATA JUNTA 13X15 - KG	GERDAU	R$ 10,87
26	58	UN	FECHADURA EXTERNA – PORTA DE FERRO	SOPRANO	R$ 30,25
28	125	UN	CANALETA 2 MESTROS - SIST 20X10X2000	ILUMI	R$ 2,48
29	135	UN	PREGO TELHEIRO – AÇO GALVANIZADO 18X30MM	FERFATTO	R$ 0,44
30	1.950	M	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	TEKFIO	R$ 0,64
33	234	UN	CANO DE PVC N.º 100	TUBOVALE	R$ 39,84
41	87	UN	COLA PARA CANO (75G)	FERFATTO	R$ 2,90
43	97	KG	PREGO 23 X 54 (KG)	GERDAU	R$ 11,53
46	57	KG	PREGOS 12X12 KG	GERDAU	R$ 12,17
55	240	UN	LIXA 100 PARA MADEIRA	FERFATTO	R$ 0,47
64	950	UN	PARAFUSO PHILIPS 4X40MM	JOMARCA	R$ 0,09
79	36	UN	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS BIVOLT	MEGATRON	R$ 15,89
80	460	UN	BUCHA NYLON UNIVERSAL 10MM	CDK	R$ 0,05
83	140	ROLO	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MTS	SEAL TAPE	R$ 1,20
98	325	UN	LÂMPADA LED BIVOLT 9W E27	TASCHIBA	R$ 6,14
99	40	UN	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SEM CAIXA ACOPLADA	LOGASA	R$ 97,95
104	533	UN	PARAFUSO PHILIPS 4.0X45	JOMARCA	R$ 0,14
105	148	UN	PLAFON TETO	TASCHIBA	R$ 2,29
108	310	UN	LÂMPADA ESPIRAL, FLUORESCENTE 25W BRANCA	TASCHIBA	R$ 16,99

DIONI LUIS KARPINSKI-ME.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	130	UN	PINO DE PLÁSTICO MACHO 3 VIAS 10A	RADIAL	R$ 2,00
36	73	UN	SIFÃO PARA PIA 1,5M SANFONADO	PLASTILIT	R$ 6,48
51	730	UN	CANTO INTEIRO BRANCO EM PVC PARA FORRO DE PVC	NOOK	R$ 0,90
67	390	UN	LÂMPADA DE MERCÚRIO 125W	GE	R$ 14,19
70	58	UN	PINCEL 4”	CONDOR	R$ 4,40
76	43	UN	PINCEL 3”	CONDOR	R$ 3,60

FERRAGEM ELETROCOR EIRELI.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	80	UN	COLA DE CANO PVC (BISNAGA 75G)	MULTILIT	R$ 3,85
12	120	UN	CHAPA DE COMPENSADO 1,10X2,20	ROTACIA	R$ 38,15
13	75	UN	SACOS DE CAL 20KG PARA REBOCO	CALFIX	R$ 11,89
15	95	UN	CIMENTO COLA (5KG)	QUARTZOIT	R$ 5,95
22	90	UN	TÁBUA DE PINUS 2,70 X 1,00 X 0,30	KLIPEL	R$ 15,77

23	94	UN	SARRAFO MATA JUNTA 3 X 1 X 4,5 DE PINUS	KLIPEL	R$ 3,69
24	450	UN	LAGE DE GRES 90X45CM	PODER DA PEDRA	R$ 9,84
49	460	M	FORRO PVC BRANCO 4,00X0,20X0,08M	PERFILYNE	R$ 14,20
65	810	M	CABO MULTIPLEX 10MM MONOFASICO	MEGATRON	R$ 3,98
75	515	UN	TELHA 244X050 4MM	MULTILIT	R$ 13,90
96	105	M	MANTA ASFÁLTICA - POLIETILENO	CIPLAK	R$ 21,88

INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI – EPP.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
112	58	UN	TINTA ESMALTE 18L TOM ESCUROS 18LITROS	CHARRUA	R$ 189,00
113	86	UN	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS TOM ESCURO	CHARRUA	R$ 30,00

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	29	UN	TINTA ESMALTE CINZA ESCURO 3,600L	SANTA COR	R$ 43,40
35	80	LATAS	TINTA ACRÍLICA TOM ESCURO 3,6 LITROS	SANTA COR	R$ 27,60
54	81	LT	MASSA CORRIDA	SANTA COR	R$ 17,65
94	67	UN	TINER 0,9L	RODO VIAS	R$ 10,65
114	69	UN	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS TOM ESCURO	SANTA COR	R$ 118,63

KAREN SHERIN KHADER 01538220075.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
45	2.200	UN	BLOCO 25X50X12	MELLO	R$ 2,35
93	155	M3	AREIA FINA	GOMES	R$ 70,00
100	395	UN	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM	IMBRALIT	R$ 30,22

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
39	68	UN	REGISTRO DE PRESSÃO ROTATIVO 25MM	PEVILON	R$ 20,82
40	55	UN	TORNEIRA BANCADA INOX (PARA COZINHA)	PEVILON	R$ 32,99
58	150	UN	CAIXA SIST. X RJ45	MEC-TRONIC	R$ 16,46
59	120	UN	TOMADA SISTEMA X 10AMP	MEC-TRONIC	R$ 4,84
61	165	UN	TOMADA CONJUNTO 10A	MEC-TRONIC	R$ 3,23
87	67	UN	FECHADURA INTERNA PORTA SEMI OCA	SOPRANO	R$ 21,49
90	220	UN	REATOR ELETRÔNICO 2X40 220V	DSW	R$ 19,89
106	23	UN	CAIXA D'ÁGUA 500L DE PLÁSTICO	BAKOF	R$ 151,96
107	270	UN	DOBRADIÇA 4,0	SOPRANO	R$ 3,67

MACHADO COMÉRCIO OBRAS E SERCIÇOS EIRELI.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
50	400	M	MEIA CANA PVC BRANCA – PVC 6,00X0,32M	PLASFORRO	R4 3,84
73	73	UN	PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPLETA PINUS SEMI-OCA	JB PORTAS	R$ 188,61
92	131	UN	ASSENTO PARA BANHEIRO – EM PLÁSTICO	ARQPLAST	R$ 11,00
95	186	UN	JOELHO 90º PVC 40MM	TUBOZAN	R$ 0,99
102	59	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPO E PEDAL, CAPACIDADE 72L	ARQOLAST	R$ 125,79

MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
53	710	M	SARRAFO PINUS 2,5X5X5,50	SANTA CLARA	R$ 1,00

NELI REGINA FRAGA DA SILVA & CIA LTDA-ME.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
34	450	M³	AREIA GROSSA	SOMAR	R$ 93,73
37	70	LITROS	ADITIVO PARA ARGAMASSA – 1 LITRO	TEDOX	R4 5,20
38	246	M3	BRITA N.º 1	SÃO JOAQUIM	R$ 60,00
89	98	KG	ARAME QUEIMADO N.16	BELGO	R$ 11,48

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	240	UN	BUCHA PARA GESSO 8MM	PLAT	R$ 0,38
4	140	UN	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	R$ 0,18
5	200	UN	JOELHO PVC 20MM	PLASTILIT	R$ 0,17
9	32	UN	CHAVE PHILIPS MÉDIA ¼ X 05	TRAMONTINA	R$ 4,64
14	110	UN	PEDRA ARDÓSIA 40 X 40	PED	R$ 9,44
19	600	UN	TIJOLO MACIÇO	PIONER	R$ 1,64
20	28	UN	SILICONE LÍQUIDO 250ML	POWER	R$ 10,00
21	55	UN	CUMEEIRA DE BARRO (PORTUGUESA) 20CM	TELHA BRAS	R$ 2,81
25	795	SACO	CIMENTO COMUM SACO DE 50KG	VOTORAN	R$ 26,49

27	219	M3	AREIA MÉDIA	J. F. MARTINS	R$ 55,94
31	105	RL	FITA ISOLANTE (ROLO 20M)	TRAMONTINA	R$ 2,89
32	390	UN	MADEIRA DE PINUS 2,5 X 30 X 2,70	MAGIONE	R$ 13,00
48	105	UN	ABRAÇADEIRA DE FERRO 1/2X3/4	WORKER	R$ 1,58
69	655	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W 220V	BLUMENAU	R$ 5,99
71	64	L	SOLVENTE	NEW TINTAS	R$ 9,48
72	135	UN	SUPORTE PARA FLUORESCENTE GRANDE	METALMATRIX	R$ 2,77
78	785	UN	PARAFUSO PARA TELHA GALVANIZADA 5/16X110MM COMPLETO	LG	R$ 0,47
84	80	UN	CADEADO N.º 40	STAN	R$ 13,92
85	189	BR	CANO PVC N.º 100	ECO TUBOS	R$ 36,64
88	250	UN	ARRUELA ZINCADA 5/16	WORKER	R$ 0,17
91	19.300	UN	TIJOLO 6 FUROS – 9X14X19	MAGESA	R$ 0,35
97	65	KG	REJUNTE ACRÍLICO 1KG	COLAFIX	R$ 3,62
103	94	UN	TORNEIRA DE JARDIM	HERC	R$ 1,41
110	153	KG	PREGO 21X45	GERDAU	R$ 10,60
111	465	M	FIO SÓLIDO 6MM	QUALYFLEX	R$ 2,56
115	370	UN	MADEIRA DE EUCALIPTO 7X5X5,4	RS30	R$ 10,99
116	195	UN	MADEIRA MACHO E FÊMEA DE PNUS 2,70COMP X 0,14 LARG	BARUF	R$ 23,26
117	225	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE (50CM)	OUROLUX	R$ 10,27

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
57	1.085	M	CABO DE REDE LAN 4 PARES CAT 5E RJ45	TEKFIO	R$ 0,64
62	178	UN	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	MECTRONIC	R$ 1,84
66	79	M	EXTENSÃO 2X0,75MM (3 METROS)	ILUMI	R$ 7,93
82	255	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E27	DECORLUX	R$ 1,15

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
7	90	UN	PONTEIRA PARA CABO DE REDE RJ 45	**CANCELADOS**
42	87	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A TRIFÁSICO	
44	690	M	MANGUEIRA PRETA 1”	
56	110	UN	CAPACITOR 400V 2 FIOS	
63	133	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60A TRIFÁSICO	
68	770	M	FIO PLASTICHUMNO 2X4MM	
86	260	UN	PORCA SEXTAVADA 20MM	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CA3D9BDB

